

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 23/08/1999.

Iniciada às 15H10 e encerrada às 20H30.

Aprovada em 06/09/99 e publicitada através do Edital nº 283/99.



Ordem do Dia:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 1999.
2. DESPACHO DO SR. PRESIDENTE Nº 991/PR/99 – NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. PAGAMENTOS – MÊS DE JULHO DE 1999.
3. FORNECIMENTO DE UMA VARREDORA – ASPIRADORA – CONCURSO PÚBLICO Nº 13/99 – ACTA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS.
4. DESRATIZAÇÃO E DESBARATIZAÇÃO NO CONCELHO DE COIMBRA – CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS.
5. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

III - JURÍDICO

1. CONSTRUÇÃO DE VIAS – RECURSO HIRÁRQUICO.
A) PRIORIDADE CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA.
B) A.M. CACHO & BRÁS, LDA.

IV - PLANEAMENTO

1. CLASSIFICAÇÃO DO AQUEDUTO DE SANTA CLARA – IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO.
2. EVENTUAL CLASSIFICAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SOUSELAS.
3. MARIA ALZIRA DUARTE TEIXEIRA GOMES – REAPRECIÇÃO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO NA RUA FIGUEIRA DA FOZ/AVENIDA FERNÃO MAGALHÃES.
4. ANTÓNIO FERREIRA MARCELINO – CONSTRUÇÃO EM ALTO DA ROMEIRA - EIRAS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO.
5. LUÍS MIGUEL DOS SANTOS VALENÇA – CONSTRUÇÃO EM VALE DE PARAÍSO – EIRAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO.
6. FERREIRA MORAIS & MORAIS, LDA. – CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – NÓ DA PEDRULHA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO.
7. MARIA DO CARMO SANTOS FONSECA – CONSTRUÇÃO JUNTO À EN 537 – EIRAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO.
8. JOSÉ HENRIQUES CARVALHO – CONSTRUÇÃO EM ENTRE VINHAS – EIRAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO.
9. RUI MANUEL DOS SANTOS VALENÇA – CONSTRUÇÃO EM ADÉMIA DE CIMA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO.
10. ANTÓNIO JOÃO CORREIA M. SANTOS COSTA – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS – ALTO DA ROMEIRA – EIRAS - INFORMAÇÃO PRÉVIA.
11. DIOCESE DE COIMBRA – SEMINÁRIO MAIOR DA SAGRADA FAMÍLIA – PEDIDO DE FLORESTAÇÃO.
12. PROJECTO DE GÁS NATURAL – REDE SECUNDÁRIA DE COIMBRA – AMPLIAÇÃO DE CERNACHE - DIRECÇÃO REGIONAL DO CENTRO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. COMOCEL – CONSTRUTORA MODERNA DO CENTRO, LDA. E OUTROS (URBANIZAÇÃO DA QUINTA DE S.JERÓNIMO) PROPOSTA DE DECISÃO-REGTº 21328/99.
2. CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS PROGRESSO COIMBRA – PLANTA CADASTRAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ALVARÁ Nº 419 – REGTº18211/99.
3. ANÍBAL DE OLIVEIRA RODRIGUES – LOTEAMENTO SITO EM POUSSADA, CERNACHE – REGTº 20493/99.
4. ANTÓNIO RAUL DE ALMEIDA LOPES – LOTEAMENTO EM EIRAS – REGTº 5565/99.
5. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SEIÇA CORTESÃO SEIÇA NEVES – LOTEAMENTO DE S.JOÃO DE CAMPO – ADITAMENTO – REGTº 12347/98.
6. MARIA OLÍNDIA MARQUES CAÇÃO – LOTEAMENTO EM TORRE DE VILELA – REGTº. 5989/99.
7. MANUEL JESUS SILVA & FILHOS, LDA. – QUINTA DO LIMOEIRO – LOTEAMENTO – REGTº 8924/99.
8. ISABEL MARTINS CARVALHO VENTURA PIRES DOS SANTOS – LOTEAMENTO EM CASAIS DO CAMPO – REGTº 31479/98.
9. ILABELI – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – LOTEAMENTO NO NÓ DOS OLIVAIS – REGTº 14155/99.
10. CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ADÉMIA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – REGTº 30556/99.
11. CONSORCHES – LOTEAMENTO EM LORDEMÃO – EMISSÃO DE ALVARÁ – REGTº. 37645/98.
12. FURTADO & CAETANO, LDA. – VOLTAS DA GUARDA INGLESA - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 393 – REGTº. 38476/99.
13. PREDIMENDES – INFRAESTRUTURAS NA RUA SOUSA REFOIOS – REDUÇÃO DE TAXA – REGTº. 25590/99.

14. MANUEL SIMÕES – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º433/99 SITO NO PINHAL DE MARROCOS/ADITAMENTO AO PROJECTO DE ARRUAMENTOS – REGTº 45682/99.
- VI - OBRAS MUNICIPAIS**
1. CONSTRUÇÃO DO NOVO HORTO MUNICIPAL NOS CAMPOS DO BOLÃO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
 2. MIGRAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÓNICAS E ACTUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TAXAÇÃO DETALHADA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
 3. NÓ DO CHOUPAL/CIDREIRA (E.N. 111-1-ACESSO CHOUPAL) – PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ENTRE KM 0+000 E KM 1 + 137 – CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO.
 4. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE SANTA CLARA – ABERTURA DE CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO.
 5. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DO 1º C.E.B. DE CASCONHA – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.
 6. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DA SÉ NOVA – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.
 7. INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DE ACESSO A UMA MORADIA BIFAMILIAR EM PINHAL DE MARROCOS – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
 8. ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA ENVOLVENTE DA PONTE AÇUDE EM COIMBRA – VISTORIA TÉCNICA.
 9. FERNANDO LOPES SIMÕES MIGUEL - QUINTA DO CEDRO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 338/93 – VISTORIA TÉCNICA.
 10. EX. E.N. 111-1 BENEFICIAÇÃO ENTRE CIDREIRA E COIMBRA – REVISÃO DE PREÇOS.
 11. IC 2 E.N. 1 CAMINHOS PARALELOS ENTRE CONDEIXA E COIMBRA (2ª FASE) – ESCOLA PRIMÁRIA DE CASCONHA/ OCUPAÇÃO DE UMA FAIXA DE TERRENO.
 12. CEDÊNCIA DE TERRENO PARA A ROTUNDA DA CIRCULAR INTERNA – PENEDO DA MEDITAÇÃO / IMOBILIÁRIA PATROCÍNIO TAVARES.
 13. CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM SUPERIOR PEDONAL À AV. MENDES SILVA – PROTOCOLO DECOMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.
 14. RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE S.FRANCISCO (CENTRO DE CONGRESSOS) – COBERTURAS – REVOGAÇÃO DE CLAÚSULA.
 15. ESCOLA EB 2,3 DE 24 T DE TAVEIRO – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO.
 16. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS – ABERTURA DE CONCURSO.
- VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
1. PROJECTO FÉRIAS COM OS NOSSOS AVÓS – CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE ALMALAGUÊS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
 2. CONSTRUÇÃO DE 12 HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO E INSTALAÇÕES DESTINADAS AO CENTRO MUNICIPAL DE ACCÃO SOCIAL – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
 3. ELABORAÇÃO DO PROJECTO TEATRO SITO A POENTE DA CERCA DE S. BERNARDO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
 4. TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 1999/2000.
 5. PRODESO – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SOCIAL DE COIMBRA.
- VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
1. FEIRA DE ARTES – PEDIDO DE APOIO.
 2. 74TH INTERNATIONAL SIX-DAYS ENDURO – PEDIDO DE APOIO.
 3. PROGRAMAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA / SETEMBRO.
- IX - DESPORTO**
1. JOGOS DE COIMBRA – EDIÇÃO/1999 – PROCESSAMENTO DE SUBSÍDIOS.
 2. PROVA ESPECIAL FINAL DOS 74º SEIS DIAS INTERNACIONAIS DE ENDURO – UTILIZAÇÃO DOS TERRENOS DO POLO II.
- X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. PROLONGAMENTO DA LINHA N.º 29 / ESTAÇÃO NOVA – HUC AO CEMITÉRIO DA CONCHADA.
 2. PROLONGAMENTO DA LINHA N.º 7 ATÉ AO TOVIM DE CIMA.
 3. CONCEPÇÃO DO EXCLUSIVO DE EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE NO INTERIOR E EXTERIOR DAS VIATURAS – CONCURSO PÚBLICO.
- XI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
1. INTERCEPTOR DA RIBEIRA DE ANTANHOL, CEGONHEIRA E RIBEIRA DE FRADES – TRABALHOS A MAIS E PREÇOS UNITÁRIOS.
 2. FORNECIMENTO DE CONTADORES DE ÁGUA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
 3. REDE DE SANEAMENTO NAS RUAS 1º DE DEZEMBRO, DO LAGARTINHO E DO TAPADO EM BRASFEMES – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
 4. SISTEMA REGIONAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (BAIXO MONDEGO/LIZ) – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL.
 5. CONDUTA ADUTORA EM PINHAL DE MARROCOS – PÓLO II – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
- XII - ASSUNTOS DIVERSOS**
1. LEI DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES.
 2. EXIGÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA NOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS E DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES.
 3. FRANCISCO JOSÉ CASTILHO FERNANDES MARTINS – PROTOCOLO.
 4. DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS – PROTOCOLO.
 5. INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA – PROTOCOLO.

Nos termos do artº. 19º do Código do Procedimento Administrativo e nº 5 do artº 2º, do Regimento da Câmara Municipal, foram ainda admitidos os seguintes assuntos:

6. GRUPO REGIONAL DE DANÇAS E CANTARES DO MONDEGO/CEDÊNCIA DE TRANSPORTE/APOIO DA AUTARQUIA.
7. FEIRA DAS CEBOLAS/EDIÇÃO DE 1999-PEDIDO DE APOIO.
8. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FILMAGENS EM AUTOCARRO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA .
9. APOIO À SECÇÃO DE JUDO DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA.
10. CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO BLOCÓ ADMINISTRATIVO E PORTARIA NO CEMITÉRIO DA CONCHADA-RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
11. EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS NA BACIA DO RIBEIRO DA PÓVOA.
12. JARDIM DE INFÂNCIA DA PÓVOA-S.MARTINHO DO BISPO.
13. JARDIM DE INFÂNCIA DE VIL DE MATOS.
14. VISTORIA TÉCNICA À OBRA “LIGAÇÃO DA CIRCULAR INTERNA À CIRCULAR EXTERNA”, PARA EFEITOS DA RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DAS CAUÇÕES.
15. LIGAÇÃO DE MUPIS E ABRIGOS À REDE DE IP.
16. CRIAÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO NO JARDIM DA SEREIA (JUNTO À CASA MUNICIPAL DA CULTURA).
17. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ALTA.
18. INTERVENÇÕES EM DIVERSAS RUAS DE SANTA CLARA – S.M.A.S.C.
19. URBANIZAÇÃO DO CASAL DA EIRA-CALHABÉ.

20. CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA POUCA DE CERNACHE.
21. C. P. T. SOBRAL DE CEIRA/CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-APOIO DA AUATRQUIA.
22. ORFEON ACADÉMICO DE COIMBRA-CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-APOIO DA AUATRQUIA.
- XIII - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO
1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.
- XIV - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Registaram-se as ausências da Srª. Vereadora Teresa Portugal e do Sr. Vereador Jorge Lemos por se encontrarem em gozo de férias.

No decurso da reunião e como adiante se referirá passaram a participar igualmente nos trabalhos os Srs. Vereadores Manuel Moreira Claro e José Augusto Gama.



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 1999.

Deliberação nº 2258/99 (23/08/99):

- **Aprovar a acta da reunião do dia 26 de Julho de 1999, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Silva, Luis Vilar, Francisco Rodeiro e José António Ribeiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Jorge Gouveia Monteiro e João Pardal por não terem participado na reunião.

I.2. DESPACHO DO SR. PRESIDENTE Nº 991/PR/99 – NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE.

Sobre o assunto acima mencionado o Sr. Presidente exarou o despacho nº 991/PR/99 de 30 de Julho de 1999, que a seguir se transcreve:

“Ao abrigo, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 8 da Lei nº 96/99, de 17 de Julho, nomeio o Sr. Carlos Manuel Dias Cidade, portador do B.I. nº 4244898 emitido pelo Arquivo de Identificação de Coimbra, para integrar o

Gabinete de Apoio Pessoal, na qualidade de Chefe de Gabinete.

Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e com efeitos imediatos.

Ao DAG.

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e aos serviços municipais e municipalizados e publique-se na III Série do Diário da República para os devidos e legais efeitos.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2259 /99 (23/08/99):

- **Tomar conhecimento.**

Neste momento passaram a participar nos trabalhos os Srs. Vereadores Manuel Claro e José Gama.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 20 de Agosto de 1999, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.205.461.449\$40 (quatro mil milhões duzentos e cinco milhões quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 187.947.974\$40 (cento e oitenta e sete milhões novecentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e quatro escudos e quarenta centavos).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2260 /99 (23/08/99):

- **Tomar conhecimento.**

II.2. PAGAMENTOS – MÊS DE JULHO DE 1999.

Para o assunto acima identificado e após a análise da informação n.º 710, de 09/08/99, do Departamento Financeiro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2261 /99 (23/08/99):

- **Tomar conhecimento e homologar a relação dos pagamentos efectuados no mês de Julho de 1999, cujo total ascende a 788 095 736\$00 (setecentos e oitenta e oito milhões noventa e cinco mil setecentos e trinta e seis escudos).**

II.3. FORNECIMENTO DE UMA VARREDORA – ASPIRADORA – CONCURSO PÚBLICO Nº 13/99 – ACTA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS.

Através da deliberação n.º 2011/99, de 99/06/14, a Câmara Municipal autorizou a abertura de concurso destinado para o fornecimento de uma varredora/aspiradora, cuja abertura de propostas foi marcada para o dia 2/08/99. Dado que o executivo municipal não se reuniu naquela data as propostas foram abertas pela Comissão nomeada para o efeito por deliberação tomada em reunião de 14/06/99.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1005, de 03/08/99, da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2262 /99 (23/08/99):

- **Homologar a acta da sessão de abertura de propostas apresentadas para o concurso destinado ao fornecimento de uma varredora/aspiradora, tendo as mesmas sido apresentadas pelos seguintes concorrentes admitidos e com os seguintes valores:**
 - “Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.” (proposta base)– 17.650.000\$00 (dezassete milhões seiscentos e cinquenta mil escudos);

- "Certoma- Comércio Técnico de Máquinas, Lda" (proposta alternativa) – 15.350.000\$00 (quinze milhões trezentos e cinquenta mil escudos);
- "Solim – Equipamentos para Higiene e Limpeza, Lda." – 14.500.000\$00 (catorze milhões e quinhentos escudos);
- "Vadeca – Equipamentos de Limpeza Industrial e Urbana, Lda." – 15.450.000\$00 (quinze milhões quatrocentos e cinquenta mil escudos);
- "Roques – Comércio de Veículos e Serviços, Lda." – 16.200.000\$00 (dezasseis milhões e duzentos mil escudos).

- **Baixar as propostas à Comissão de Análise.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. DESRATIZAÇÃO E DESBARATIZAÇÃO NO CONCELHO DE COIMBRA – CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS.

Para o assunto acima identificado, a Divisão de Aprovisionamento elaborou a informação n.º 1006, de 03/08/99, que a seguir se transcreve:

“A - Introdução

O Plano de Actividades na sua acção 03.05.06., prevê acções de desratização e de desinfestação no concelho de Coimbra.

Na sequência do proposto pela Divisão de Aprovisionamento, a Câmara Municipal, pela sua deliberação nº 1868/99, de 99.05.10, aprovou a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para as operações de desratização e desbaratização no concelho de Coimbra pelo período de três anos.

Simultaneamente, foram aprovados os documentos base do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso), a lista de entidades a convidar, bem como a constituição das Comissões de Abertura e de Análise de Propostas.

No impedimento do membro da Comissão Dr. Américo Baptista, o mesmo foi substituído na análise das propostas pelo Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dr. Martins de Oliveira.

No dia 99.06.08 decorreu o acto público de abertura de propostas, sendo admitidas as propostas de todos os concorrentes:

- Desipraga - Sociedade de Desinfecção e Desinfestação, Lda.;
- Rentokil Initial Portugal - Serviços de Protecção Ambiental, Lda.;
- Cafum - Centro Agro - Técnico de Fumigações, Lda.;

B - Análise das Propostas

O critério de adjudicação, constante do ponto 9.1. do programa de concurso, é o da proposta economicamente mais vantajosa, com os factores, por ordem decrescente, de:

- plano de tratamentos;
- garantia técnica de boa execução dos trabalhos;
- preço inferior;
- condições de pagamento.

A Desipraga propõe um plano de tratamentos em todos os espaços indicados no caderno de encargos e também no Parque Industrial de Taveiro. Consiste em 2 tratamentos por ano, cada um com a duração mínima de 25 dias; para além disso, as reclamações são atendidas no prazo de 48 horas.

Propõe uma campanha de informação pública através da colocação de cartazes, da emissão de panfletos e da publicação de um anúncio num jornal.

A empresa também assume o tratamento das pragas das pulgas e carraças nos locais objecto do concurso.

O preço / ano é de 1.951.062\$00 com o pagamento mensal.

A Rentokil propõe dois tratamentos anuais, para além do tratamento imediato de reclamações.

O preço / ano é de 1.186.000\$00, com o pagamento nos primeiros 30 dias de cada ano.

A Cafum propõe o seguinte plano de tratamentos anual para a desratização:

- . 12 tratamentos - mercados municipais;
- . 4 tratamentos - rede de esgotos, hortos municipais, bairros municipais, prédios devolutos propriedade do Município, margens do rio Mondego;
- . 3 tratamentos - restantes espaços.

Para a desbaratização, propõe 2 tratamentos anuais, apenas abrangendo a rede de esgotos, mercados, instalações de serviços e escolas, ou seja, não cumpre o exigido no caderno de encargos.

O custo anual é de 1.586.666\$00 com o pagamento trimestral.

Na opinião da Comissão, a proposta mais completa e consistente é a da Desipraga, porque, para além de abranger todos os locais exigidos no caderno de encargos, também inclui o Parque Industrial de Taveiro, bem como o tratamento de pulgas e carraças. A campanha de informação pública que propõe é um elemento que reforça a sua proposta. Embora sendo a proposta com o preço superior, esta situação justifica-se pelo conteúdo do seu plano de tratamentos e locais

abrangidos e pela poupança de custos, já que evita contratos de desinfestação de pulgas e carraças, cujo valor anual ascende a 200.000\$00.

Por outro lado, a Desipraga apresenta as condições de pagamento mais favoráveis (em pagamentos mensais) entre os três concorrentes.

C - Conclusões

Perante o exposto, a Comissão ordena as propostas da seguinte forma:

1ª Desipraga - Sociedade de Desinfecção e Desinfestação, Lda.;

2ª Rentokil Initial Portugal - Serviços de Protecção Ambiental, Lda.;

3ª Cafum - Centro Agro - Técnico de Fumigações, Lda.

A Comissão formula o seguinte projecto de decisão:

2.1. Alterar a constituição da Comissão de Análise de Propostas, passando a integrar o Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Aprovisionamento, em substituição do Dr. Américo Baptista.

2.2. Adjudicar a Desipraga - Sociedade de Desinfecção e Desinfestação, Lda., os serviços de desratização e desbaratização no concelho de Coimbra, objecto do Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas nº 16/99, pelo valor de 5.583.186\$00 acrescido de IVA (949.142\$00) no total de 6.532.328\$00.

2.3. Realizar a audiência prévia aos concorrentes na modalidade prevista no artigo 67º, nº 3, do Decreto - lei nº 55/95, de 29 de Março.

NOTA: Esta despesa encontra-se cativa na acção 03.05.06 do Plano de Actividades e na rubrica 09.01./04.09.01. através do cabimento nº 498, de 99.05.18.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2263 /99 (23/08/99):

- **Alterar a constituição da Comissão de Análise de Propostas, passando a integrar o Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Aprovisionamento, em substituição do Dr. Américo Baptista.**
- **Adjudicar os serviços de “Desratização e Desbaratização no Concelho de Coimbra”, objecto do Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas nº 16/99, a “Desipraga - Sociedade de Desinfecção e Desinfestação, Lda.”, pelo valor de 5.583.186\$00 (cinco milhões quinhentos e oitenta e três mil cento e oitenta e seis escudos) acrescido de IVA.**
- **Realizar a audiência prévia aos concorrentes na modalidade prevista no artigo 67º, nº 3, do Decreto - Lei nº 55/95, de 29 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Sobre este assunto a Divisão de Aprovisionamento elaborou a informação n.º 756, de 26/07/99, que a seguir se transcreve:

“A - Introdução

1. Na sequência do proposto pela Divisão de Aprovisionamento, a Câmara Municipal, através da deliberação nº 1626/99, tomada em reunião de 15.03.99, aprovou a realização do Concurso Público destinado à contratação dos serviços de vigilância municipais sitas no Algar.

2. Simultaneamente, foram aprovados os documentos base do concurso (caderno de encargos e programa de concurso), bem como a constituição das Comissões de Abertura e de Análise de Propostas.

3. No dia 10.05.99, decorreu o acto público do concurso. Foram admitidas as propostas dos concorrentes Prosegur - Companhia de Segurança, Lda., Intersegur - Serviços de Prevenção e Segurança, Lda., 2045 Empresa de Segurança, S.A., Servisegura - Serviços de Segurança, Lda., e A.S.F. - Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda.

Não foi admitida a proposta de S.O.V. - Serviços de Operação e Vigilância, Lda., que não apresentou a fórmula de revisão de preços.

Foi excluído o concorrente Prestibel - Empresa de Segurança, S.A., por não apresentar assinado um dos documentos exigidos.

B - Análise das Propostas

1. O critério de adjudicação, constante do ponto 9.1. do programa de concurso, é o da proposta economicamente mais vantajosa.

2. Os valores mensais propostos são os seguintes:

- Prosegur -	895.000\$00
- Intersegur -	796.335\$00
- 2045 -	779.000\$00
- Servisegura -	825.512\$00

- ASF - 748.000\$00

3. No decurso da análise das propostas, o concorrente Servisegura apresentou uma exposição respeitante a outros concorrentes que apresentaram preços inferiores ao da sua proposta. Na opinião desta Empresa, estes preços terão origem no “recurso a esquemas ilegais de contratação, prática de horários excessivamente sobrecarregados ou escamoteamento de pagamentos à Segurança Social ou fuga aos impostos”. Apresenta o valor indicativo de 771 contos (preços de 1998) para os Serviços objecto do concurso, valor esse resultante de uma circular da associação de empresas do sector.

4. Já em anterior concurso também se levantou a mesma questão. Na opinião da Comissão de Análise de Propostas, apenas lhe cabe exactamente essa função - analisar as propostas de acordo com o critério definido. De qualquer forma, o actual regime em vigor para a contratação pública (Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março) determina que, no caso de uma proposta apresentar preço anormalmente baixo, devem ser solicitados esclarecimentos (art. 70º, nº 2).

5. Ora, a proposta do concorrente com a proposta de preço inferior, a A.S.F., já inclui nota justificativa do preço proposto, a qual, na opinião da Comissão, explica cabalmente o preço que propõe.

6. Esta mesma empresa foi a adjudicatária de concurso anterior (Concurso Público nº 10/98) encontrando-se a prestar serviços em vários locais. Até ao momento não há quaisquer reparos ao seu trabalho. Para além disso, a própria Inspeção Geral do Trabalho tem exercido vigilância sobre esta actividade e até ao momento ainda não comunicou qualquer irregularidade.

7. Assim, a exposição apresentada por Servisegura insere-se numa lógica de extrema concorrência, à qual a Autarquia é alheia.

C - Conclusões

1. Aplicando o critério de adjudicação, a Comissão ordena as propostas da seguinte forma:

1ª - A.S.F. - Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda.

2ª - 2045 Empresa de Segurança, S.A.

3ª - Intersegur - Serviços de Prevenção e Segurança, Lda.

4ª - Servisegura - Serviços de Segurança, Lda.

5ª - Prosegur - Companhia de Segurança, Lda.

2. Consequentemente, a Comissão formula o seguinte projecto de decisão:

2.1. Adjudicar a “ASF - Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda.”, a prestação de serviços de vigilância e segurança de instalações municipais, objecto do Concurso Público nº 9/99, pelo período de dois anos, sendo o valor mensal de 748.000\$00, o que perfaz o total de 17.952.000\$00 acrescido de IVA (3.051.840\$00) somando 21.003.840\$00.

2.2. Dispensar de audiência prévia aos concorrentes, ao abrigo do disposto no art. 103º, nº 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que os interessados já se pronunciaram, com a proposta, sobre os elementos que importam à decisão.

Esta despesa encontra-se cativa na rubrica 09.01./04.01.01. através da requisição nº 53/1181.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2264 /99 (23/08/99):

- **Adjudicar a prestação de serviços de vigilância e segurança de instalações municipais, objecto do Concurso Público nº 9/99, a “ASF - Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda.”, pelo período de dois anos, no valor total de 17.952.000\$00 (dezassete milhões novecentos e cinquenta e dois mil escudos) acrescido de IVA.**
- **Dispensar de audiência prévia aos concorrentes, ao abrigo do disposto no art. 103º, nº 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que os interessados já se pronunciaram, com a proposta, sobre os elementos que importam à decisão.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor os Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, José Gama, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

III - JURÍDICO

III. 1. CONSTRUÇÃO DE VIAS – RECURSO HIRÁRQUICO.

A) “PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA.”

Para o assunto acima mencionado o Departamento Jurídico elaborou a informação n.º 148, de 13/08/99, cujo teor a seguir se transcreve:

“O Departamento de Obras Municipais, através da Divisão de Construção de Vias, solicita parecer ao Departamento Jurídico do recurso hierárquico apresentado em 29/07/99 (registo nº 38526) pela concorrente Prioridade, Construção de Vias de Comunicação Ldª, da deliberação proferida pela Comissão de Abertura de Propostas do Concurso Público “Conservação de Vias” que, em 26/07/99 a excluiu.

Tal recurso foi interposto nos termos e ao abrigo do estatuído no artº 95º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Particulares (R.J.E.O.P.) DL 405/93 de 10 de Dezembro .

Paa uma melhor sistematização do objecto da presente petição de recurso, mostra-se essencial verificar se a recorrente se encontra abrangida pela obrigatoriedade imposta pelo normativo, ao abrigo de que recorre, nºs 3, 4, e 5 do artº 95º do R.J.E.O.P.

Da consulta e análise à acta do acto público do Concurso Público elaborada pela Comissão de Abertura de Propostas, verifica-se que a recorrente, embora explicitamente não tenha referenciado literalmente a palavra recurso, declara a sua intenção em reclamar para a Câmara Municipal.

Ora, a recorrente direcciona a sua vontade em apelar ao órgão executivo da decisão da comissão que não atendeu a sua reclamação, o que na nossa perspectiva, e a bem do princípio da transparência e da proporcionalidade justifica a aceitação e apreciação das alegações de recurso, devendo dar-se por cumpridas as exigências insitas no artº 95º do R.J.E.O.P..

Assim, a recorrente alega essencialmente em síntese que:

OS FACTOS

- A decisão da Comissão de apreciação, indeferiu uma reclamação da recorrente concluindo pela exclusão da sua proposta porque a mesma não vinha acompanhada de um duplicado.
- O fundamento de direito encontrado pela Comissão, apoiou-se no estatuído no artº 90º b) do R.J.E.O.P.
- Sucede que, a exigência do duplicado da proposta não se encontra prevista nos pontos ou capítulos que para o efeito estão previstos no programa de concurso (pontos 14 e 15), mas sim no ponto 8.
- Assim, a recorrente jamais podia ter visto a sua proposta excluída, pois a exclusão por falta de um simples duplicado da proposta, podendo ele ser apresentado pela recorrente num prazo muito curto e imediato, viola o princípio da prossecução do interesse público, da boa fé, da confiança e da desburocratização
- Trata-se de uma mera formalidade, supérflua sem qualquer mácula ou prejuízo, pelo que se viola o princípio da proporcionalidade.
- A decisão da Comissão é claramente excessiva relativamente aos interesses que a lei visa salvaguardar.
- A proposta apresentada pela firma concorrente é precisa, firme e insusceptível de gerar qualquer equívoco.
- A exclusão viola o princípio da audiência prévia, pois não poderia ter sido determinada sem ter sido dada uma oportunidade à recorrente de com seriedade e o mínimo de ponderação, poder determinar outro sentido à decisão recorrida.
- A recorrente considera iníqua a decisão com base na violação acrescida da confiança e da boa fé, pois que em dois concursos na Câmara Municipal de Coimbra a que concorreu, a recorrente teve as suas propostas aceites sem ter apresentado o duplicado.
- Por último, o artº 90º do DL 405/97 foi violado, porquanto a possibilidade de exclusão limita-se aos documentos em si mesmo considerados e não aos seus duplicados ou meras repetições.

O PEDIDO

Requer assim que seja dado provimento ao recurso pelas razões acima expendidas e que a decisão recorrida da Comissão de Apreciação seja revogada.

Enunciadas as alegações da recorrente que importam para a elucidação do objecto do presente recurso, cumpre-nos agora pronunciar:

O DIREITO

Do cotejo do processo em análise, com os argumentos invocados, verifica-se que a Comissão de Abertura de Propostas invoca como razão de direito para excluir a recorrente, a última parte da alínea b) nº 2 do artº 90º do R.J.E.O.P..

O programa de concurso, bem como o caderno de encargos, é o “regulamento concursal”, ou seja, o preceito ou comandos normativos impostos pela Administração adjudicante (Câmara Municipal de Coimbra) para disciplinar o desenrolar do procedimento adjudicatório, respeitante ao acto ou contrato a outorgar.

Por outras palavras, o programa de concurso é o regulamento ad hoc onde se inscrevem, de forma imperativa, os trâmites e formalidades do procedimento adjudicatório, e como tal o seu regime fundamental.

Visto isto, convém averiguar se da cláusula do programa de concurso que impõe quais os documentos (elementos) que instruem a proposta (ponto 14.2) consta a apresentação taxativa do duplicado da proposta.

Verificado que não, assiste razão à recorrente, quando refere que tal exigência consta do ponto 8. 8.2 que não do ponto 14.2

A ser assim, verifica-se que o duplicado da proposta, não é um documento que instrua a proposta, mas antes uma exigência que respeita à forma da proposta e da sua apresentação.

Aquí chegados, há que saber quais as consequências da violação do requisito imposto pelo programa de concurso, ponto 8. sob o título “Tipo de Empreitada e Forma da Proposta” a que respeita o ponto 8.2.

O princípio geral de que o acto procedimental do particular, praticado em desconformidade com as normas legais ou regulamentos (programa de concurso e caderno de encargos) padece de invalidade e como tal deve ser recusado pela

autoridade adjudicante, implica que nestas questões se exijam especiais cautelas na determinação do seu âmbito e na harmonização dos diversos interesses envolvidos.

E, a via que preferimos seguir é de averiguar do relevo e implicações jurídicas dessas exigências e formalidades na realização dos interesses que cada uma delas se destina a preencher.

Caso assim não fosse, fácil se mostraria que unicamente o elemento literal da cláusula, seria preponderante para que a haver incumprimento de Qualquer formalidade, respeitante à forma ou modo de apresentação das propostas, levaria inexoravelmente à exclusão do concorrente infractor - proposição que temos por inaceitável.

Inaceitável, desde que nenhum interesse da concorrência, do concurso ou da administração fique prejudicada por isso - o que não nos parece que aconteça no caso em apreço.

A força invalidante da formalidade preterida, deve aferir-se em função da sua repercussão (maligna) em tal acto, e nos interesses e resultados que a lei queira ver plenamente realizados quando previu a sua prática.

E, salvo melhor opinião, cremos que se trata de uma formalidade não essencial e como tal, a bem do interesse público, não se justificará a exclusão da concorrente porque não é um documento que instrua a proposta e como tal abrangido pelo artº 90º do R.J.E.O.P. Aceitando-se a não exclusão da concorrente, pelas razões acima descritas, desnecessário se tornaria analisar as restantes alegações.

Contudo, e só a título informativo, sempre diremos que não concordamos com a recorrente quando no seu artº 13º das alegações de recurso, invoca “que a exclusão viola o princípio da audiência prévia, pois não poderia ter sido determinada sem ter sido dado uma oportunidade ao recorrente no sentido de, com seriedade e o mínimo de ponderação, poder determinar outro sentido à decisão recorrida”.

Esquece a recorrente que não há nenhuma norma no Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas que preveja a notificação das deliberações tomadas no acto público do concurso. Existe, sim, a notificação verbal durante o próprio acto, sem prejuízo, claro, de os concorrentes presentes ou ausentes poderem demandar certidão da respectiva acta.

É que, a presença dos concorrentes (e outros interessados) no acto público do concurso é um direito, mas também um ónus deles, na medida em que, não sendo notificados das deliberações que aí se vão tomando, há direitos e posições procedimentais, que só podem manifestar-se ou executar-se presencialmente, no próprio momento - o que aliás a recorrente fez, através do seu legal representante, quando reclamou e posteriormente quando exprimiu a intenção de interpor o presente recurso.

Em conclusão:

Face ao exposto, somos a propor, salvo melhor entendimento técnico-legal, pelo provimento do presente recurso e consequentemente, considerar-se admitida a proposta da concorrente “Prioridade - Construção de Vias de Comunicação Lda” ao concurso público da empreitada “Conservação de Vias”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2265 /99 (23/08/99):

- **Admitir a proposta da concorrente “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda.” ao concurso público da empreitada “Conservação de Vias”.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, José Gama, Francisco Rodeiro, João Pardal e José António Ribeiro. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

B) “A.M. CACHO & BRÁS, LDA”.

Considerando que não foi distribuído aos Srs. Vereadores a informação final e conclusiva sobre o recurso apresentado pela empresa “A.M. Cacho & Brás, Lda.”, e pese embora as explicações formuladas pelo Sr. Presidente, o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro deu conhecimento que se iria abster na votação deste recurso.

Relativamente a este assunto o Departamento Jurídico elaborou a informação n.º 150, de 17/08/99, que a seguir se transcreve:

“Por informação n.º 606/99, datada de 99/08/10 da Divisão de Construção de Vias, do Departamento de Obras Municipais, é solicitado ao Departamento Jurídico a análise e parecer da reclamação apresentada em 99/07/30 pela concorrente “A.M. Cacho & Brás, Lda” da decisão da comissão de abertura de propostas da empreitada do concurso público “Conservação de Vias”, que ocorreu no pretérito dia 26 de Julho, em que se decidiu excluir a proposta da concorrente.

Compulsados os elementos constantes do acervo documental do processo administrativo, não se retira da leitura da acta do acto público que a concorrente tenha reclamado da sua exclusão perante a Comissão de Abertura de Propostas.

Do conteúdo da acta, resulta sim, que a concorrente “A.M.Cacho & Brás, Lda” não se encontra presente ao acto público.

Ora, o art.º 95º do D.L. n.º 405/93, de 10 de Dezembro, Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas (R.J.E.ºP.) refere expressamente:

“...

3- A não apresentação da reclamação contra qualquer deliberação da comissão prejudica a interposição de recurso para o dono da obra.

4- Das deliberações da comissão sobre as reclamações deduzidas há lugar a recurso necessário para o dono da obra”.

Ora de imediato se conclui que ao não estar presente ao acto público do concurso, não pode ter reclamado, o que implica não usufruir da faculdade legal de interpor recurso.

Diga-se em abono da verdade que o meio processual utilizado pela recorrente também não é idóneo para obter provimento a apreciação da sua reclamação.

Refira-se que a presença dos concorrentes ao acto público não é obrigatória. Eles são admitidos (ou excluídos) e as suas propostas recebidas e apreciadas, independentemente de estarem representados no acto público do concurso. E, terão direito, igualmente inquestionável, a ser informados, através da acta (da sua certificação), do que se passou durante ele, o que aconteceu à sua candidatura e proposta e às dos outros concorrentes.

Sucedem, porém, que há direitos e posições procedimentais dos concorrentes que, só podem manifestar-se ou exercer-se presencialmente, no próprio momento em que pratica a formalidade ou acto procedimental respectivo, o qual, de resto, mesmo sendo-lhe prejudicial, não é notificado aos concorrentes ausentes.

Podemos, pois, afirmar que a presença dos concorrentes no acto público do concurso é um direito, mas também um ónus deles, na medida em que não comparecendo, deixam de poder exercer ou manifestar, agora ou mais tarde, direitos e posições procedimentais que têm como pressuposto a sua presença no acto.

Pelo que, somos de parecer, que não é possível a apreciação do mérito da presente reclamação por não cumprimento das exigências legais previstas no art.º 95.º do R.J.E.ºP. tendo precludido o direito à concorrente, nesta fase procedimental, de apelar para a Câmara Municipal da deliberação da Comissão de Abertura de Propostas. Assim, deverá manter-se a exclusão da concorrente “A.M.Cacho & Brás, Lda” do concurso público “Conservação de Vias”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2266 /99 (23/08/99):

- **Negar provimento à reclamação apresentada pela concorrente “A.M.Cacho & Brás, Lda”, nos termos propostos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, José Gama, Francisco Rodeiro, João Pardal e José António Ribeiro. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

IV - PLANEAMENTO

IV.1. CLASSIFICAÇÃO DO AQUEDUTO DE SANTA CLARA – IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO.

Para o assunto acima identificado, a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação n.º 286, de 12/07/99, que a seguir se transcreve:

“Com referência ao assunto em epígrafe, informa-se:

1. Através dos ofícios com os regt.ºs n.ºs 29510/99 e 33715/99 vem o Instituto Português do Património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra:

a) Informar que:

a.1) por despacho de 1999.04.21 de Sua Excelência a Secretária de Estado da Cultura foi determinada classificação como Imóvel de Interesse Público do Aqueduto de Santa Clara, sito na Estrada municipal que liga o Porto de Bordalo à Cruz de Morouços, freguesia de Santa Clara.

a.2) O imóvel em causa e os localizados na respectiva zona de protecção, conforme delimitada na planta anexa, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os art.ºs 25º a 48º do Decreto n.º 20985, de 7 de Março de 1932, o Decreto-Lei n.º 28468, de 15 de Fevereiro de 1938, o art.º 123º do RGEU, que faz parte integrante do Decreto-lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 38888, de 29 de Agosto de 1952, a Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, o Decreto-Lei n.º 205/88, de 16 de Junho, o Decreto-Lei 42/96, de 7 de Maio, o Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio, pelo que não poderão ser demolidos, alienados, expropriados, restaurados ou transformados sem autorização expressa do Instituto Português do Património Arquitectónico.

a.3) se procederá à abertura de um processo de definição de uma Zona Especial de Protecção

b) Solicitar:

b.1) que seja dado cumprimento ao disposto nos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, ou seja publicitação através de aviso público (Edital) e publicação em Jornal de correspondente aviso de que foi determinada a

classificação como Imóvel de Interesse Público do Aqueduto de Santa Clara, sito na Estrada municipal que liga o Porto de Bordalo à Cruz de Morouços, freguesia de Santa Clara.

b.2) que após afixação e publicação do Edital lhe sejam enviados:

- um exemplar do Edital afixado
- um exemplar, ou fotocópia, do Edital mandado publicar num dos jornais editados no Município, ou num dos mais lidos da área;
- informação sobre se, dentro do prazo legal, foram deduzidas quaisquer oposições à classificação em causa;

2. Antecedentes

Este processo foi antecedido de um outro, relativo à eventual classificação do Aqueduto de Santa Clara, remetido Instituto Português do Património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra através do ofício com o regt.º 14781 de 6.05.96, que foi objecto da deliberação n.º 4405/96 de 17 de Junho, e que a seguir se transcreve:

“Emitir parecer favorável à abertura do processo relativo à eventual classificação do aqueduto de Santa Clara, sito na Estrada municipal que liga o Porto de Bordalo à Cruz de Morouços, freguesia de Santa Clara, sendo certo que ao julgar-se pela sua classificação, não deverá ser posto em causa o determinado pelo Plano Director Municipal para a zona, nem a construção do IC2, obra de vital importância para descongestionar a área central da cidade do trânsito automóvel”.

3. Proposta

Face ao solicitado pelo Instituto Português do Património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra, propõe-se:

- a) a afixação no átrio da Câmara Municipal do Edital cuja minuta se anexa;
- b) a publicitação do mesmo Edital, num dos jornais editados no Município. A despesa feita pela Câmara Municipal com a publicitação do Edital em causa, será reembolsada pelo Instituto Português do Património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra (nº3 do art.º 3º do Decreto-Lei nº 181/70, de 28 de Abril) pelo que lhe deverá ser remetida a respectiva nota de despesa.
- c) enviar ao Instituto Português de Património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra após a afixação e publicitação do Edital:
 - um exemplar do Edital afixado no átrio da Câmara Municipal;
 - um exemplar ou fotocópia do Edital mandado publicar no jornal;
 - as reclamações apresentadas sobre a eventual classificação dos imóveis ou comunicação da falta de apresentação de reclamações.
- d) dar conhecimento do processo:
 - aos Departamentos de Administração Urbanística, Obras Municipais e Desenvolvimento Social.
 - à Junta de Freguesia de Santa Clara.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2267 /99 (23/08/99):

- **Aprovar as propostas constantes da informação n.º 286, de 12/07/99, da Divisão de Planeamento Estratégico, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. EVENTUAL CLASSIFICAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SOUSELAS.

Sobre o assunto acima identificado, a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação n.º 285, de 12/07/99, cujo teor é o seguinte:

Com referência ao assunto em epígrafe, informa-se:

1. Através do ofício com o regt.º. n.º 26211 de 7.06.99 vem o Instituto Português do Património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra:

a) Informar que:

a.1) por despacho de 1999.05.04, do Ex.m.º Senhor Vice - Presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico foi determinada a abertura do processo de instrução relativo à eventual classificação da Igreja Matriz de Souselas, sita no Largo 25 de Abril, em Souselas.

A proposta de eventual classificação do imóvel junto do Instituto Português do Património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra foi requerida pela Junta de Freguesia de Souselas.

a.2) na fase de instrução do processo de classificação, o imóvel em causa e os localizados na respectiva zona de protecção, conforme delimitada na planta anexa, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente o nº 2 do art.º 18º da Lei nº 13/85, de 6 de Julho, o Decreto-Lei nº 205/88, de 16 de Junho, o Decreto-Lei 42/96, de 7 de

Maio, o Decreto-Lei nº 120/97, de 16 de Maio, pelo que não poderão ser demolidos, alienados, expropriados, restaurados ou transformados sem autorização expressa do Instituto Português do Património Arquitectónico.

a.3) irá proceder à notificação e audiência do proprietário.

b) Solicitar:

b.1) informação sobre o que houver sobre o assunto, nos termos dos artigos 71 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;

b.2) que seja dado cumprimento ao disposto nos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto-Lei nº 181/70, de 28 de Abril, ou seja publicitação através de aviso público (Edital) e publicação em Jornal de correspondente aviso de que foi determinada a abertura do processo de instrução relativo à eventual classificação da Igreja Matriz de Souselas;

b.3) que após afixação e publicação do Edital lhe sejam enviados:

- um exemplar do Edital afixado

- um exemplar, ou fotocópia, do Edital mandado publicar num dos jornais editados no Município, ou num dos mais lidos da área;

- informação sobre se, dentro do prazo legal, foram deduzidas quaisquer oposições à classificação em causa;

2. Enquadramento no PDM

O imóvel em causa inserem-se segundo o Plano Director Municipal em “Zona Residencial Aglomerado”.

3. Proposta

Face ao solicitado pelo Instituto Português do Património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra e considerando nada haver a opor à abertura do processo de instrução relativo à eventual classificação da Igreja Matriz de Souselas, propõe-se:

a) a afixação no átrio da Câmara Municipal do Edital cuja minuta se anexa;

b) a publicitação do mesmo Edital, num dos jornais editados no Município. A despesa feita pela Câmara Municipal com a publicitação do Edital em causa, será reembolsada pelo Instituto Português do Património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra (nº3 do art.º 3º do Decreto-Lei nº 181/70, de 28 de Abril) pelo que lhe deverá ser remetida a respectiva nota de despesa.

c) enviar ao Instituto Português de Património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra após a afixação e publicitação do Edital:

- um exemplar do Edital afixado no átrio da Câmara Municipal;

- um exemplar ou fotocópia do Edital mandado publicar no jornal;

- as reclamações apresentadas sobre a eventual classificação dos imóveis ou comunicação da falta de apresentação de reclamações.

d) dar conhecimento do processo:

- aos Departamentos de Administração Urbanística, Obras Municipais e Desenvolvimento Social

- à Junta de Freguesia de Souselas.”

Relativamente a este processo o Sr. Vereador João Pardal teceu algumas considerações sobre o desenvolvimento do mesmo, na medida em que a Comissão Fabriqueira da Igreja e o próprio Pároco, não tiveram dele conhecimento. Disse concordar com a eventual classificação proposta pelo Instituto Português do Património Arquitectónico, mas, atendendo a que a mesma irá provocar algumas limitações em toda a zona envolvente da Igreja impedindo concluir as obras a decorrer na igreja que tem tido o acompanhamento técnico da Câmara Municipal de Coimbra e condiciona o processo de requalificação ambiental da zona de protecção, deveria consultar-se previamente a Comissão de Arte Sacra e a Comissão Fabriqueira da Igreja.

O Sr. Presidente considerou pertinentes as afirmações produzidas pelo Sr. Vereador João Pardal na medida em que o processo foi iniciado sem articulação com as várias entidades envolvidas, pelo que propôs que, para além das entidades indicadas na informação da Divisão de Planeamento, e até porque têm decorrido obras de conservação do imóvel inclusivé com o apoio da Câmara Municipal, fosse dado conhecimento à Comissão de Arte Sacra da Diocese, à Comissão Fabriqueira e alertado o IPPAR para os cuidados a ter no desenvolvimento do processo tendo em vista a qualificação do imóvel a preservar.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2268 /99 (23/08/99):

- **Aprovar as propostas constantes na informação n.º 285, de 12/07/99, da Divisão de Planeamento Estratégico, acima transcrita, sendo certo que deverá ser dado conhecimento à Comissão de Arte Sacra da Diocese, Comissão Fabriqueira da Igreja e Pároco da Freguesia, bem como alertar o IPPAR para os cuidados importantes a ter no desenvolvimento do processo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. MARIA ALZIRA DUARTE TEIXEIRA GOMES – REAPRECIÇÃO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO NA RUA FIGUEIRA DA FOZ/AVENIDA FERNÃO MAGALHÃES.

Refere-se o presente processo a um terreno existente entre a Rua Figueira da Foz e Av. Fernão de Magalhães, no qual se encontra um edifício antigo parcialmente habitado. A requerente solicita a sua reapreciação, uma vez que para o mesmo local foi fornecida viabilidade em nome de Fernando Reis Godinho, entretanto caducada e na qual foi sugerida uma intervenção conjunta e articulada entre esta propriedade e outras contíguas: a imediatamente a Norte, com um edifício térreo tangente ao lancil da Rua Figueira da Foz; a confinante a Sul, propriedade da Segurança Social. Não sendo possível envolver a Segurança Social na operação conjunta, conforme referido pela requerente, ainda assim é viável uma intervenção no terreno, em conjunto com o edifício a Norte, atendendo às condições expressas pelos serviços técnicos na informação n.º 309, 30/07/99, da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2269 /99 (23/08/99):

- **Viabilizar uma intervenção na propriedade de acordo com as condições expressas na informação n.º 309, de 30/07/99, da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: “Voto favoravelmente a presente informação de viabilidade pela óbvia vantagem em ordenar este espaço, tão difícil como degradado. Entendo, entretanto, que a recomendação quanto às funções a instalar, no prédio virado para a Av^a. Fernão de Magalhães, terá mais a ver com e especificidade deste edifício do que com a promoção de uma excessiva terciarização daquela Avenida, que considero de todo indesejável.”

IV.4. ANTÓNIO FERREIRA MARCELINO – CONSTRUÇÃO EM ALTO DA ROMEIRA - EIRAS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO.

O presente processo refere-se a um pedido de informação, ao abrigo do art.º 7.º do RLOP, para a construção a realizar num terreno com área de 2200 m2, localizado no Alto da Romeira em Eiras. Conforme análise dos serviços técnicos verificam-se diferenças na delimitação do terreno, particularmente na estrema nascente, tendo-se procedido a um ajuste do esboço de solução urbanística proposto inicialmente. O terreno encontra-se abrangido pelo Plano Director Municipal e encontra-se inserido em zona industrial I2 (aprox.975m2) e zona verde de protecção (aprox. 1080 m2), conforme descrito na informação n.º 273, de 27/05/99, da Divisão de Planeamento Estratégico, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º2270 /99 (23/08/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 30/07/99, que mandou informar o requerente nos termos propostos na informação nº 273 , de 27/05/99 ,da Divisão de Planeamento Estratégico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. LUÍS MIGUEL DOS SANTOS VALENÇA – CONSTRUÇÃO EM VALE DE PARAÍSO – EIRAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO.

Refere-se o presente processo a um pedido de informação, ao abrigo do artigo 7º do RLOP, para a obra de construção a realizar num terreno com área de 3300 m2, localizado em Vale Paraíso , Eiras. O terreno encontra-se abrangido pelo Plano Director Municipal e insere-se em zona industrial I2 e zona florestal. A parte inserida em zona industrial I2 obedece aos parâmetros urbanísticos indicados no art.º 49º do Plano Director Municipal. A parte inserida em zona florestal obedece ao indicado no art.º 53.º do mesmo regulamento, tendo como fim assegurar a correcção das disponibilidades hídricas, diminuir os riscos de erosão dos solos, permitindo a sua recuperação funcional e o incremento do valor ecossistémico e recreativo da paisagem.

Face ao exposto e com base na informação n.º 275, de 13/07/99, da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2271 /99 (23/08/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 30/07/99, que mandou informar o requerente nos termos propostos na informação n.º 275, da Divisão de Planeamento Estratégico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. FERREIRA MORAIS & MORAIS, LDA. – CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – NÓ DA PEDRULHA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO.

O processo acima identificado refere-se a um pedido de informação prévia para a construção de um posto de abastecimento de combustível a localizar num terreno com a área de 592,50 m², nas proximidades do nó da Pedrulha (IC2). Segundo a análise feita pelos serviços técnicos, são cumpridos os parâmetros urbanísticos previstos no regulamento do Plano Director Municipal e considera-se que a obra prevista se enquadra na envolvente próxima, não constituindo sobrecarga para as infraestruturas viárias existentes. Foi também consultada a Junta Autónoma de Estradas/ Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra, tendo esta entidade emitido parecer favorável, condicionado ao prévio licenciamento por aquela Direcção de Estradas, da vedação da propriedade na parte confinante com a Junta Autónoma de Estradas.

Face ao exposto e com base na informação n.º 280, de 17/06/99, da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2272 /99 (23/08/99):

- **Informar o requerente que se considera viável a instalação do posto de abastecimento de combustíveis pretendido, nos termos e condições da informação nº 280 de 17/06/99, da Divisão de Planeamento Estratégico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.7. MARIA DO CARMO SANTOS FONSECA – CONSTRUÇÃO JUNTO À EN 537 – EIRAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO.

O presente processo refere-se a um pedido de informação, ao abrigo do art.º 7.º do RLOP para a obra de construção a realizar num terreno com área indicada de 4500 m², localizado junto à EM 537, Eiras. O referido terreno encontra-se abrangido pelo Plano Director Municipal e insere-se em zona industrial I2 (1200m²) e zona residencial aglomerado RA (3300m²). A parte inserida em zona industrial I2 obedece aos parâmetros urbanísticos indicados no art.º 49.º e a parte inserida em zona residencial aglomerado RA obedece aos parâmetros urbanísticos indicados nos art.º 44.º e 45.º do regulamento do Plano Director Municipal. O terreno citado é também abrangido pelo Plano de Pormenor da Pedrulha, aprovado em reunião de Câmara de 02/02/98, prosseguindo ainda o processo tendente à sua aprovação final.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 274, de 23/06/99, da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2273 /99 (23/08/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 30/07/99, que mandou informar a requerente nos termos da informação n.º 274, de 23/06/99, da Divisão de Planeamento Estratégico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.8. JOSÉ HENRIQUES CARVALHO – CONSTRUÇÃO EM ENTRE VINHAS – EIRAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO.

Refere-se o presente processo a um pedido de informação, ao abrigo do artigo 7.º do RLOP, para a construção a realizar num terreno com a área indicada de 4020 m², localizado Entre-Vinhas, Eiras, que se encontra abrangido pelo Plano Director Municipal e insere-se em zona industrial I2 (2770 m²) e zona residencial aglomerado RA (1250 m²). A parte inserida em zona industrial I2 obedece aos parâmetros urbanísticos indicados no art.º 49.º e a parte do terreno inserida em zona residencial RA obedece aos parâmetros urbanísticos indicados nos art.ºs 44.º e 45.º do regulamento do Plano Director Municipal. No entanto, nas condições de planeamento, apenas se considera viável a ocupação da parte do terreno inserida em zona residencial, com acesso directo a partir da via existente. A parte do terreno inserido em zona industrial, por não possuir acesso infra-estruturado, não poderá ser urbanizada de imediato.

Posto isto e nos termos da informação n.º 277, de 14/06/99, da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2274 /99 (23/08/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 30/07/99, que mandou informar o requerente nos termos propostos na informação n.º 277, de 14/06/99, da Divisão de Planeamento Estratégico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.9. RUI MANUEL DOS SANTOS VALENÇA – CONSTRUÇÃO EM ADÉMIA DE CIMA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO.

Refere-se o processo acima identificado a um pedido de informação, ao abrigo do artigo 7º do RLOP, sobre o terreno situado na Adémia de Cima, o qual tem uma área de cerca de 3800 m2, sujeita a confirmação posterior mediante prova de propriedade e levantamento topográfico. O terreno insere-se em zona residencial aglomerado (RA), de acordo com a “Planta de Ordenamento – Síntese da Área Exterior à Cidade de Coimbra” do Plano Director Municipal, mas insuficientemente infraestruturada para poder ser construída, embora o possa ser no âmbito de um processo de loteamento, que em articulação com as propriedades vizinhas, garanta uma solução urbanística adequada ao local.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 278, de 04/06/99, da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2275 /99 (23/08/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 30/07/99, que mandou informar o requerente nos termos propostos na informação n.º 278, de 04/06/99, da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.10. ANTÓNIO JOÃO CORREIA M. SANTOS COSTA – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS – ALTO DA ROMEIRA – EIRAS - INFORMAÇÃO PRÉVIA.

O pedido de informação prévia acima mencionado refere-se a uma construção de um centro de lavagem de veículos automóveis em regime de “self-service” num terreno com a área de 2200 m2 localizado em Alto da Romeira, Eiras, sendo parcialmente abrangido pela zona de protecção ao IC2.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 276, de 13/06/99, da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2276 /99 (23/08/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 30/07/99, que mandou informar o requerente nos termos propostos na informação n.º 276, de 13/06/99, da Divisão de Planeamento Estratégico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.11. DIOCESE DE COIMBRA – SEMINÁRIO MAIOR DA SAGRADA FAMÍLIA – PEDIDO DE FLORESTAÇÃO.

Relativamente ao assunto acima identificado, a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação n.º 307, de 28/07/99, que a seguir se transcreve:

“1. Identificação da pretensão

Pedido de parecer de florestação, ao abrigo do Decreto - Lei n.º 139/89 de 28 de Abril, para um terreno com a área de 39,6 hectares, denominado Qtª. do Seminário, sito na freguesia de Santo António dos Olivais.

2. Enquadramento no Plano Director Municipal

O terreno insere-se em “Zona Residencial Núcleo” e “Zona Florestal” (anexo 1), englobando terrenos da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional (anexos 2 e 3).

Segundo a zonagem do Município referente ao grau de risco de incêndio, o terreno insere-se na Classe II - Muito sensível.

3. Análise

a) O projecto de arborização prevê:

- a rearborização de 24,3 hectares com *Eucalyptus globulus*;

- a arborização de 7,55 hectares com *Cupressus lusitanica* (cipreste), *Fraxinus excelsior* (freixo), *Quercus robur* (carvalho) e *Quercus rubra* (carvalho);
- a beneficiação de 3 hectares de *Quercus suber* (sobreiro) e *Pinus pinaster* (pinheiro).
- a preservação das linhas de água existentes numa faixa de 10 metros a partir do talvegue;
- abertura de caminhos numa extensão de 4,0 Km com 4 m de largura, incluindo plataforma e bermas;
- abertura de aceiros com 9,5 Km de extensão com 6 metros de largura;
- instalação de faixas de vegetação natural, ao longo da rede viária com largura, de 5 metros equidistantes em pelo menos 50 metros.
- a ripagem do solo e a construção de banquetas nas áreas a arborizar e rearborizar.

4. Parecer

4.1. O presente parecer terá como elementos enquadradores:

- os n.ºs 1 e 5 do artigo 53 do Regulamento do Plano Director Municipal,
- o Decreto-Lei n.º 139/89 de 28 de Abril, que define as competências das câmaras municipais para proceder ao licenciamento de acções de arborização ou rearborização
- a Portaria n.º 528/89 de 11 de Julho, que define as regras de florestação ou reflorestação com recurso a espécies florestais de rápido crescimento, bem com a análise dos respectivos projectos.

4.2. Conforme o n.º1 do artigo 53.º do regulamento do PDM as “Zonas Florestais” destinam-se à produção da material lenhoso, resinas e outros produtos florestais e/ou pastorícia. Têm ainda como finalidade a correcção das disponibilidades hídricas, diminuir os riscos de erosão do solo, permitindo a sua recuperação funcional e o incremento do valor ecossistémico e recreativo da paisagem.

4.3. Assim conjugando o disposto no Plano Director Municipal (nomeadamente os aspectos relacionados com a correcção das disponibilidades hídricas, diminuição dos riscos de erosão do solo permitindo a sua recuperação funcional e o incremento do valor ecossistémico e recreativo da paisagem) com o disposto na Portaria n.º 528/89 de 11 de Julho, propõe-se:

4.3.1. Emitir parecer favorável ao projecto, condicionada ao seguinte:

a) haver parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral e Direcção Regional do Ambiente do Centro, dado o terreno inserir-se em área de Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, respectivamente; o parecer deverá ser solicitado pela requerente;

b) a rearborização com eucalipto conformar-se com o disposto na Portaria n.º 513/89 de 6 de Julho, nomeadamente nos seguintes aspectos:

- dada a utilização de banquetas como técnica de armação de mobilização e preparação do terreno:

. é obrigatório a compartimentação da área com faixas de solo, com a largura entre 5 m e 10 m, não mobilizado e com vegetação natural; estas faixas deverão ter uma largura entre 5 e 10 m e uma equidistância entre 30 e 50 m;

. é interdita a mobilização a menos de 30 m das linhas de água; nestas faixas só é permitido arborizar “ao covacho”, sem limpeza mecânica de matos e sem qualquer tipo de mobilização mecânica do solo;

. é obrigatório a estabilização dos taludes com espécies anuais, nomeadamente com consociações de gramíneas e leguminosas;

- obrigatoriedade de instalação ou conservação de “corredores ecológicos” ao longo das linhas de água, de largura variável entre 20 a 60 m para cada lado da linha do talvegue constituídos por vegetação natural ou com recurso a folhosas tradicionais;

- obrigatoriedade de instalação de faixas de folhosas mais resistentes ao fogo ao longo da rede viária, de aceiros e divisional existente nesta área,

- preservação de todos os núcleos de vegetação natural, porventura existentes no terreno, constituídos por espécies florestais folhosas, nomeadamente carvalhos, freixos, sobreiros, etc.;

- proibição de plantação de eucaliptos a menos de 20 m de terrenos cultivados e a menos de 30 metros de nascentes, terras de cultura de regadio, muros e prédios urbanos (Decreto - Lei n.º 28 039 de 14 de Setembro de 1937);

4.3.2. Deverá ainda informar-se a requerente que antes do início dos trabalhos deverá ser requerida a licença para execução da acções projectadas, conforme artigos 26 e 27 do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística.”

Relativamente a este processo o Sr. Vereador João Pardal teceu algumas considerações ao pedido feito pela Diocese, que, em sua opinião, não vai de encontro à política nacional estabelecida para a reflorestação do país, na medida em que vai concentrar numa só área uma única espécie.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu não fazer sentido a Câmara Municipal estar a dar parecer favorável condicionado ao cumprimento de determinadas regras aplicáveis a este tipo de intervenções florestais, uma vez que é a entidade que tem competência para licenciar, ou não.

O Sr. Vereador João Silva referiu que a Câmara Municipal está apenas a responder a um pedido que lhe foi feito por determinada entidade, resposta essa que é enquadrada dentro dos seus elementos de gestão do território em vigor (Plano Director Municipal). No caso presente o terreno insere-se em zona onde é possível florestar. No entanto como

parte do terreno se integra em zona de Reserva Agrícola Nacional e de Reserva Ecológica Nacional, a Câmara Municipal, como medida cautelar, informa o requerente que dentro das suas competências aceita o projecto mas que terá de ter em atenção ao pressupostos legais indicados pelas outras entidades intervenientes no processo.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2277/99 (23/08/99):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, José Gama, Francisco Rodeiro, José Ribeiro e João Pardal. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: “Voto contra a emissão deste parecer, porquanto entendo não fazer sentido que a mesma entidade que tem competência para licenciar ou não, emita parecer favorável condicionado ao cumprimento da lei. À Câmara Municipal de Coimbra cumpre verificar se sim ou não o projecto de florestação cumpre as disposições legais”.

IV.12. PROJECTO DE GÁS NATURAL – REDE SECUNDÁRIA DE COIMBRA – AMPLIAÇÃO DE CERNACHE - DIRECÇÃO REGIONAL DO CENTRO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação n.º 306, de 28/07/99, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Identificação da pretensão

Pedido de parecer sobre o “projecto de ampliação da rede secundária de gás natural no Município de Coimbra, em Cernache”.

2. Descrição

a) Objectivo: abastecer principalmente unidades industriais;

b) Traçado: tem origem (conforme cartograma anexo) no Ramal Industrial de Condeixa da Transgás, num posto de redução de 2ª classe (R 316) a localizar no lugar da Malga, junta à Cerâmica POCERAM e termina na Casa Meada, junto à Real Cerâmica. Desenvolve-se ao longo da EN1 (antiga) numa extensão de 2,3 Km.

3. Proposta

Propõe-se informar a Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia que:

a) não vê inconveniente no traçado proposto desde que não seja posto em causa o desenvolvimento urbano – industrial previsto no Plano Director Municipal para as áreas confinantes com o traçado;

b) previamente à realização das obras, deverá ser informada a Câmara Municipal e proceder-se à correcta identificação dos trabalhos, colocando para o efeito painéis informativos, adequados à boa visibilidade pelas autoridades e pelos munícipes em geral, onde conste o nome da entidade responsável pela obra, empreiteiro que a executa, tipo de obra a realizar e período de execução;

c) o atravessamento, reposição do pavimento das vias públicas e demais infra-estruturas que porventura venham a ser danificadas, ficam sujeitos às determinações e especificações emanadas dos competentes serviços municipais (Departamento de Obras Municipais e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra), a determinar previamente à execução da obra;

d) os interesses dos proprietários porventura afectados pelo traçado deverão ser devidamente negociados ou acautelados.

Mais se propõe remeter cópia do processo ao Departamento de Obras Municipais e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra para acompanhamento das obras e efeitos referidos na alínea c).”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2278 /99 (23/08/99):

- **Aprovar as propostas constantes da informação n.º 306, de 28/07/99, da Divisão de Planeamento Estratégico, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. COMOCEL – CONSTRUTORA MODERNA DO CENTRO, LDA. E OUTROS (URBANIZAÇÃO DA QUINTA DE S.JERÓNIMO) PROPOSTA DE DECISÃO-REGTº 21328/99.

Relativamente a este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou a seguinte proposta de decisão em 04/08/99:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1- As pretensões em apreciação municipal estão descritas nas inf.s. n.ºs. 874/99 e 1262/99, ambas da DGU/C, e correspondem ao desenvolvimento da urbanização titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 397, com os ajustamentos e alterações decorrentes da execução das obras de urbanização, da concepção dos projectos de arquitectura e, também, da inter-relação com a Urbanização da Quinta da Maia (Cooperativa de Habitação Económica MONDEGO), tendo esta última sido objecto de diversas iniciativas, análises e decisões em momentos próprios e com configuração ajustada.

2- É a parte substantiva do trabalho dos diversos agentes e interlocutores que se conclue nesta fase de trabalho.

3- Proposta

Deste modo cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere nos termos das propostas formuladas nos pontos 1., 2. e 3. da inf. n.º 1269/99, subscrita pela Chefe da Divisão, Eng.^a Maria José Pimentel, em 03/08/99, e respectiva remissão para a inf. n.º 1262/99 da DGU/C, esta subscrita pela Eng.^a Ana Cristina Gonçalves, com a seguinte condicional: (a zona da encosta onde foram iniciados os trabalhos de construção do arruamento que mereceu reparo dos moradores da Urbanização da Quinta da Maia, deve ser objecto de reabilitação adequada, mediante a plantação de espécies arbóreas e arbustivas em escala e densidade indispensáveis ao enquadramento paisagístico da encosta, preocupação que deve ser mantida no novo traçado.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro solicitou informação mais precisa acerca do novo traçado do arruamento e da sua correspondência com que fora acordado com os moradores.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2279/99 (23/08/99):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, de 04/08/99, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS PROGRESSO COIMBRA – PLANTA CADASTRAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ALVARÁ Nº 419 – REGTº18211/99.

Conforme solicitado pelo requerente a planta cadastral foi objecto de rectificações pela Divisão de Solos e Projectos, nada havendo a opôr ao pedido para prorrogação de prazo para conclusão das obras de urbanização por 120 dias, conforme estipulado no art.º 23.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 448/91.

Posto isto e com base na informação n.º 1072, de 06/07/99, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Director do Departamento de Administração Urbanística, emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente inf. n.º 1072/99.

N.B. Está em apreciação no Departamento Jurídico um pedido relacionado com a conclusão das obras de urbanização, o qual será objecto de proposta complementar susceptível de vir a ser articulado com a prorrogação de prazo ora solicitada”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2280 /99 (23/08/99):

- **Aprovar a planta cadastral rectificada pela Divisão de Solos e Projectos e bem como o pedido de prorrogação do prazo para execução das infraestruturas, conforme art.º 23.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro..**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. ANÍBAL DE OLIVEIRA RODRIGUES – LOTEAMENTO SITO EM POUSADA, CERNACHE – REGTº 20493/99.

Respeita o presente processo a um aditamento apresentado pelo requerente e que vem dar cumprimento às questões que foram debatidas em reuniões de trabalho realizadas nos serviços técnicos da Câmara e que lhe foram entretanto transmitidas. No entanto, a solução preconizada para o acesso Sul à Urbanização, relativamente ao atravessamento do terreno baldio, não é a melhor do ponto de vista urbanístico e viário. Neste sentido e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística datado de 3/08/99, o executivo deliberou:

Deliberação nº.2281/99 (23/08/99):

- **Notificar o requerente, para no prazo de 60 dias apresentar nova Planta de Síntese/Quadro de Lotes que contemple a reformulação do acesso Sul, conforme preconizado na informação n.º 1632 de 21/06/99, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, informando ainda da necessidade de rever o “desenho urbano” no que se refere, nomeadamente, ao nó viário de ligação ao caminho existente a Sul, por razões urbanísticas de conjunto, de funcionalidade e segurança, do ponto de vista de tráfego.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. ANTÓNIO RAUL DE ALMEIDA LOPES – LOTEAMENTO EM EIRAS – REGTº 5565/9

Refere-se o presente processo a um projecto de loteamento de um terreno inserido em zona residencial, RA, para o qual o requerente apresentou aditamento segundo o qual são cumpridas as disposições regulamentares definidas no Plano Director Municipal, no que diz respeito à área bruta de construção, número de pisos, cércias e estacionamento público e privado. No entanto, segundo informação prestada pelos serviços técnicos torna-se necessário apresentar aditamento que contemple determinadas situações que importa corrigir, pelo que o executivo deliberou com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística datado de 4/08/99:

Deliberação nº.2282/99 (23/08/99):

Notificar o requerente nos termos e condições indicadas na informação n.º 1699, de 4/06/99, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, fixando-se o prazo de 90 dias para apresentação dos elementos referenciados, tendo em vista uma apreciação conclusiva do processo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SEIÇA CORTESÃO SEIÇA NEVES – LOTEAMENTO DE S.JOÃO DE CAMPO – ADITAMENTO – REGTº 12347/98.

Respeita o presente processo a um aditamento ao pedido de licenciamento para a operação de loteamento de um terreno localizado em S. João do Campo, junto à Estrada Municipal 574, o qual foi objecto de apreciação técnica na Divisão de Gestão Urbanística Norte, a qual se encontra consubstanciada na informação n.º 2013/99, de 28/06/99.

Nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística datado de 4/08/99, o executivo deliberou:

Deliberação nº 2283/99 (23/08/99):

- **Notificar a requerente nos termos indicados na informação n.º 2013, de 28/06/99, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, com conhecimento à Junta de Freguesia de S. João do Campo acrescentando-se não ser possível a execução das obras de urbanização sem o competente alvará de loteamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sobre este processo o Sr. Vereador Francisco Rodeiro usou da palavra para registar o seu apreço pela atitude tomada pelo Director do Departamento de Administração Urbanística, Engenheiro Zeferino Ferreira, ao assumir com humildade, uma apresentação de desculpas à munícipe por apenas nesta data ter sido possível concluir esta fase de apreciação municipal do pedido apresentado.

V.6. MARIA OLINDA MARQUES CAÇÃO – LOTEAMENTO EM TORRE DE VILELA – REGTº. 5989/99.

Refere-se o presente processo à apresentação do projecto loteamento de um terreno inserido em zona residencial aglomerado, R.A., no qual são cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do Plano Director

Municipal, concretamente no que diz respeito à área bruta de construção, número de pisos, cêrceas e estacionamentos público e privado. No entanto, segundo informação prestada pelos serviços técnicos, a profundidade das moradias deverá ser reduzida e a localização e dimensão dos anexos carece de ser corrigida de forma a que geminem dois a dois e possam construir o estacionamento privado.

Com base na informação n.º 1093, de 07/06/99, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu o seguinte parecer em 04/08/99:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere notificar nos termos da presente informação n.º 1693/99.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº.2284/99 (23/08/99):

- **Notificar o requerente de que o projecto de loteamento reúne condições para vir a ser aprovado, devendo apresentar, no prazo de um ano, os elementos constantes da informação n.º 1093, de 07/06/99, da Divisão de Gestão Urbanística Norte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. MANUEL JESUS SILVA & FILHOS, LDA. – QUINTA DO LIMOEIRO – LOTEAMENTO – REGTº 8924/99.

Refere-se o processo acima mencionado a um aditamento ao projecto correspondente ao pedido de licenciamento da operação de loteamento em Quinta do Limoeiro inserido em Zona Residencial Aglomerado, o qual foi objecto de apreciação técnica pela Divisão de Gestão Urbanística Sul, a qual se encontra consubstanciada na informação n.º 1371, de 20/05/99, tendo o Director do Departamento de Administração Urbanística emitido o seguinte parecer técnico em 04/08/99:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente inf. n.º 1371/99, e nomeadamente síntese enunciada nos pontos A), B) e C) do parecer do Chefe da Divisão, Eng.º Luís Leal, datado de 02/07/99.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2285/99 (23/08/99):

- **Notificar o requerente a apresentar aditamento ao projecto correspondente ao pedido de licenciamento da operação de loteamento em Quinta do Limoeiro, consultar a Junta de Freguesia de Antanol e dar conhecimento ao munícipe Sr. Fernando Amílcar Gomes Ramos das decisões da Câmara Municipal, nos termos propostos no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. ISABEL MARTINS CARVALHO VENTURA PIRES DOS SANTOS – LOTEAMENTO EM CASAIS DO CAMPO – REGTº 31479/98.

Para o processo acima identificado, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 06/08/99, a seguinte proposta:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1. Procedeu-se à audiência prévia prevista no art.º 100º e segs. do Código de Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta da empresa requerente.

2. Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licença de loteamento nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na inf. n.º 1214 da DGU/S.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2286/99 (23/08/99):

Indeferir o pedido de licença de loteamento nos termos da proposta apresentada pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em 06/08/99, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.9. ILABELI – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – LOTEAMENTO NO NÓ DOS OLIVAIS – REGTº 14155/99.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou o seguinte parecer em 05/08/99:

- “1. Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:
2. Trata-se dum pedido de licença de loteamento e de execução de obras de urbanização, respeitando a um terreno integrado/adjacente ao designado “Nó dos Olivais”, confinando com o novo arruamento que liga a R. Dr. José Alberto dos Reis às Ruas Capitão Luís Gonzaga e Brigadeiro Correia Cardoso.
3. No desenvolvimento dos projectos das obras de urbanização foram reequacionadas as soluções urbanísticas, reformulado o desenho urbano-arquitectónico e ajustado o esquema dos espaços exteriores, trabalho que se conclui agora com a apreciação técnica por parte da DGU/C e a elaboração da respectiva proposta de decisão.
4. Proposta

Deste modo, entendo dever propor que a Câmara Municipal, no contexto decorrente da Deliberação Municipal n.º 5576/96, de 16/12/96, delibere nos termos do Capítulo III da inf. 1146/99 da DGU/C, pontos 3- e 4- e respectiva síntese enunciada na proposta da Chefe de Divisão, datada de 15/07/99, acrescentando a seguinte condição:

(no capítulo do alvará de loteamento relativo à descrição das parcelas de terreno a ceder ao Município de Coimbra, deverá ser transcrito, sob a forma de anotação, o teor do art.º 8.º e do 2.º parágrafo do art.º 6.º do Protocolo celebrado em 24/06/93.

Mais proponho que se notifique a firma titular do processo de que deve requerer a concessão do competente alvará de loteamento de acordo e no prazo (de 1 ano) fixado no art.º 27.º do Regime Jurídico de Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização.

Nota – Conforme se menciona na inf. n.º 1146/99 parte da área de construção autorizada ao promotor inscreve-se no disposto da Norma Interna para Interpretação e/ou Implementação do Plano Director Municipal n.º3 a qual, entre outras disposições, remete para o n.º5 do art.º 61.º do Regulamento do Plano Director Municipal.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2287/99 (23/08/99):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em 05/08/99, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.10.CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ADÉMIA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – REGTº 30556/99.

Solicita o Centro Social de Solidariedade da Adémia a isenção de taxa de licença de construção do edifício para o referido Centro na Adémia, tendo o Director do Departamento de Administração Urbanística emitido o seguinte parecer em 06/08/99:

“Não obstante não existir ainda nenhum processo de obras em apreciação, mas havendo conhecimento de que, (no contexto da cedência de um terreno por parte do Município), estão em curso os trabalhos de gabinete para esse efeito, cumpre-me colocar à ponderação superior a eventual decisão favorável da Câmara Municipal sobre o pedido, ao abrigo do disposto no art.º 35º do “Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística”.

Face ao exposto e com base na informação n.º 21, de 30/07/99, da Secção de Atendimento e Licenças, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2288/99 (23/08/99):

- **Deferir o pedido nos termos propostos no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, de 06/08/99, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.11. CONSORCHES – LOTEAMENTO EM LORDEMÃO – EMISSÃO DE ALVARÁ – REGTº. 37645/98.

Solicita o requerente emissão do alvará de licença para execução das obras de urbanização correspondentes ao

loteamento em Lordemão e a isenção do pagamento das respectivas taxas de licenciamento. Com base na informação n.º 1696, de 07/06/99, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou um parecer em 03/08/99, cujo teor a seguir se transcreve:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente inf. n.º 1696/99, devendo notificar-se em conformidade, acrescentando-se que deve ser requerida a emissão do Alvará de Licença nos termos da legislação em vigor.

N.B. Nessa oportunidade deve clarificar-se se a entidade titular de licenciamento será a Consorches ou as Cooperativas de Habitação a quem foram alienados os lotes.”

Deliberação n.º 2289/99 (23/08/99):

- **Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização e emissão do respectivo título nos termos e condições constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 03/08/99, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.12. FURTADO & CAETANO, LDA. – VOLTAS DA GUARDA INGLESA - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 393 – REGTº. 38476/99.

Para o processo acima identificado e nos termos da informação n.º 1435, de 27/05/99, elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística Sul, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu o seguinte parecer em 04/08/99:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente inf. n.º 1435/99.

Nota – Mais proponho que se informe a entidade requerente de que o pedido de eventual substituição do pavimento dum troço dum dos arruamentos (registado sob o n.º 38476, em 28/07/99), vai ser remetido a prévia análise técnica do Departamento de Obras Municipais.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2290 /99 (23/08/99):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, de 04/08/99, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.13. PREDIMENDES – INFRAESTRUTURAS NA RUA SOUSA REFOIOS – REDUÇÃO DE TAXA – REGTº. 25590/99.

Solicita o requerente a dedução da quantia correspondente ao valor das obras de urbanização (5.773.905\$00) do valor total da licença de construção (6.785.030\$00). Nestes termos e com base na informação n.º 1255, de 14/06/99, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu o seguinte parecer em 03/08/99:

“À semelhança de casos análogos que mereceram apreciação favorável, e atendendo a que a reformulação da Rua Sousa Refoios e abertura do troço do novo arruamento urbano revestem indiscutivelmente interesse público, proponho que a Câmara Municipal delibere reduzir o valor das taxas a liquidar nos termos da presente inf. n.º 1255, procedendo-se à devolução da quantia indicada no respectivo capítulo I.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2291 /99 (23/08/99):

- **Deferir o pedido da redução do valor das taxas a liquidar, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 03/08/99, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.14. MANUEL SIMÕES – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 433/99 SITO NO PINHAL DE MARROCOS/ADITAMENTO AO PROJECTO DE ARRUAMENTOS – REGTº 45682/99.

O presente processo é respeitante a um aditamento ao projecto de arruamentos, que integra o alvará de loteamento n.º 433/99 sito no Pinhal de Marrocos e resultou da necessidade em adaptar o traçado do arruamento a Sul ao estudo

entretanto aprovado para o Pinhal de Marrocos, assim como rectificar a inclinação do passeio a executar a Norte.

Posto isto e nos termos da informação n.º 1144, de 12/07/99, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu o seguinte parecer em 03/08/99: “Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente inf. n.º 1144/99 da DGU/C.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2292/99 (23/08/99):

- **Aprovar o aditamento ao projecto de arruamentos, nos termos da informação n.º 1144, de 12/07/99, acima identificada.**
- **Enviar um exemplar do aditamento ao Departamento de Obras Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. CONSTRUÇÃO DO NOVO HORTO MUNICIPAL NOS CAMPOS DO BOLÃO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Relativamente ao assunto supra identificado, a Divisão de Edifícios elaborou a informação n.º 639, de 18/08/99, cujo teor é o seguinte:

“Deliberou a Câmara Municipal na sua reunião de 26 de Julho de 1999, adjudicar em principio a obra de “Construção do Novo Horto Municipal nos Campos do Bolão” à firma “José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda.” nos termos do art.º 128º do Dec.-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, pelo valor de Esc. 35.885.387\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 120 dias, devendo dar-se conhecimento aos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Assim, procedeu-se à audiência às empresas concorrentes à adjudicação da referida empreitada, nos termos do disposto nos Art.ºs 100º e 101º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, através de ofícios expedidos com aviso de recepção no dia 29 de Julho de 1999, com os n.ºs 19336, 19337, 19338 e 19339, para que os mesmos se pronunciassem sobre todas as questões que constituíam objecto de procedimento, no prazo de 10 dias úteis.

Terminado o prazo referido anteriormente e não tendo sido apresentada qualquer reclamação, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação definitiva.

Face ao exposto, propomos que a deliberação em minuta, aprovada por unanimidade na reunião de 99.07.26 na qual foi decidido, em principio adjudicar à empresa “José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda.” pelo valor de Esc. 35.885.387\$00, (Trinta e Cinco Milhões, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor, Proposta Base com um prazo de execução de 120 dias, a empreitada supra citada, seja confirmada a forma de Decisão Final.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2293 /99 (23/08/99):

- **Adjudicar definitivamente a “Construção do Novo Horto Municipal nos Campos do Bolão” a “José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda.” pelo valor de 35.885.387\$00 (trinta e cinco milhões oitocentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete escudos) acrescido de IVA, com prazo de execução de 120 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Manuel Claro.

VI.2. MIGRAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÓNICAS E ACTUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TAXAÇÃO DETALHADA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Equipamento Electromecânico elaborou a informação n.º 569, de 28/07/99, cujo teor a seguir se transcreve:

“Foram solicitados dois orçamentos, à “Alcatel” e à “Portugal Telecom”, para o ajuste directo mencionado em “assunto”. Os valores das propostas apresentadas, foram:

Alcatel – 9 282 000\$00 + IVA;

Portugal Telecom – 9 119 400\$00 + IVA.

Após termos procedido à análise das propostas, verificamos que os 2 concorrentes cumprem todos os requisitos exigidos no caderno de encargos, pelo que, a nossa proposta de adjudicação, baseou-se no preço mais baixo.

Pelo exposto, somos a propor adjudicar a migração das centrais telefónicas, e a actualização do sistema de taxaçaõ detalhada, à firma “Portugal Telecom”, pelo preço de 9 119 400\$00 + IVA, por ajuste directo.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2294 /99 (23/08/99):

- **Adjudicar, por ajuste directo, a “Migração das Centrais Telefónicas e Actualização do Sistema de Taxação Detalhada” à “Portugal Telecom”, pelo valor de 9.119.400\$00 (nove milhões cento e dezanove mil e quatrocentos escudos) acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Manuel Claro.

VI.3. NÓ DO CHOUPAL/CIDREIRA (E.N. 111-1-ACESSO CHOUPAL) – PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ENTRE KM 0+000 E KM 1 + 137 – CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO.

Sobre o assunto acima referenciado a Divisão de Trânsito elaborou a informação n.º 269, de 10/08/99, cujo teor a seguir se transcreve:

“O presente concurso refere-se à correcção do pavimento betuminoso da Ex-E.N. 111-1 desde o Km 0+000 ao Km 1+137 no sentido Cidreira/Coimbra, visto o pavimento executado pela empresa “CEOGA - Construção e Ambiente, S.A.”, adjudicatária da obra “Ex-E.N. 111-1 - Beneficiação entre Cidreira e Coimbra”, não ter a espessura e as características definidas no Caderno de Encargos, assim como, a posterior sinalização horizontal deste troço, de acordo com a deliberação n.º 2125/99 de 5/07/99.

Assim, propõe-se superiormente a aprovação do projecto, programa de concurso e caderno de encargos e igualmente se propõe a aprovação do Convite-Circular, elaborado de acordo com o n.º 1 do artigo 130º do Dec.-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e a consulta às seguintes firmas:

- Sociedade de Construções Júlio Lopes, Ldª

Estrada de Ansião - Barco

3100 POMBAL

- Domingues & Contente, Ldª

Rua de Ansião, 22

3100 POMBAL

- REDEVIAS - Sociedade de Construção de Vias, Ldª

Urbanização Quebradas - Lote B1

3100 POMBAL

- Silva Brandão & Filhos, Ldª

Clavel - Travanca - Apt. 112

3721 OLIVEIRA DE AZEMEIS CODEX

- A. M. Cacho & Brás, Ldª

Largo Rodrigo da Fonseca Magalhães

3150 CONDEIXA-A-NOVA

- Construções J. J. R. & Filhos, Ldª

Rua da Capela, n.º 2 - Quinta da Sardinha

2495 SANTA CATARINA DA SERRA – LEIRIA

-Prioridade, Construções de Vias de Comunicações, Lda.

-Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.

Também se propõe superiormente a aprovação da seguinte Comissão de Abertura de Propostas:

- Eng.º Gomes Martins - Chefe da Divisão de Trânsito

- Eng.º Rios Vilela - Eng.º Assessor

- Arménio Carvalho - Assistente Administrativo Principal

e da seguinte Comissão de Análise das Propostas:

- Eng.º Rios Vilela - Eng.º Assessor

- Eng.º Téc. Fernando Gaspar - Técnico de 1ª classe

- Engº Téc. Carlos Albuquerque - Técnico de 2ª classe.

Esta empreitada estima-se em 11.008.573\$00, encontrando-se prevista no Plano de Actividades de 1999, na rubrica 04 01 06 e será paga pelo Código Orçamental 14 09 04 01.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2295/99 (23/08/99):

- **Aprovar o projecto, programa de concurso, caderno de encargos e o convite circular para o concurso limitado sem publicação de anúncio denominado “Nó do Choupal/Cidreira (E.N. 111 – 1- Acesso Choupal) – pavimento e Sinalização Horizontal entre KM 0+00 e KM 1+137”.**
- **Aprovar a lista de firmas a consultar:**
 - “Sociedade de Construções Júlio Lopes, Lda”;
 - “Domingues & Contente, Lda”;
 - “REDEVIAS - Sociedade de Construção de Vias, Lda”;
 - “Silva Brandão & Filhos, Lda”;
 - “A. M. Cacho & Brás, Lda”;
 - “Construções J. J. R. & Filhos, Lda”.
 - “Prioridade-Construções de Vias de Comunicação, Lda”.
 - “Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.”.
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: - Engº Gomes Martins - Chefe da Divisão de Trânsito, Engº Rios Vilela - Engº Assessor, Arménio Carvalho - Assistente Administrativo Principal.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: - Engº Rios Vilela - Engº Assessor, Engº Téc. Fernando Gaspar - Técnico de 1ª classe, Engº Téc. Carlos Albuquerque - Técnico de 2ª classe.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE SANTA CLARA – ABERTURA DE CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 612, de 09/08/99, da Divisão de Equipamento Electromecânico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2296/99 (23/08/99):

- **Abrir concurso, por ajuste directo, para a reformulação da rede de IP na Rua da Feitoria dos Linhos, nos termos do n.º 2 d) do art.º 48º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, com preço base de 1.150.000\$00 (um milhão cento e cinquenta mil escudos) e com prazo de execução de 30 dias, aprovando para o efeito os respectivos projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.**
- **Aprovar a seguinte lista de Firmas a convidar, aceites pela CENEL:**
 - “Canas, Electromontagens, S.A.”;
 - “Hemapali – Montagens Eléctricas, Lda”;
 - “Barata e Marcelino, Lda”;
 - “Empresa de Construções Quinteiro e Simões, Lda.”;
 - “Electrificadora Taveirense, Lda.”.
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Eng.º Valdemar F. Rosas, Chefe de Divisão; Eng.ª Ana Pimentel, Eng.ª Civil de 2ª. classe e Irene Ribeiro André, Assistente Administrativo.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Eng.º Valdemar F. Rosas, Chefe de Divisão; Eng.º Luís Ricardo Pereira, Eng.º Técnico Estagiário Civil e Eng.º Luís Santos Costa, Eng.º T. Eléctrotécnico de 2ª. classe.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito de iluminação pública o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu a necessidade de iluminação no troço do IC2 compreendido entre Trouxemil e a entrada de Coimbra.

O Sr. Presidente considerou pertinente as observações feitas pelo Sr. Vereador esperando que as mesmas sejam todas em consideração pelo novo Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária.

VI.5. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DO 1º C.E.B. DE CASCONHA – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

Para o concurso acima mencionado e com base na informação n.º 641, de 18/08/99, da Divisão de Edifícios, o

Executivo deliberou:

Deliberação n.º2297 /99 (23/08/99):

- **Abrir concurso limitado para a “Beneficiação e Conservação da Escola 1º C.E.B. de Casconha”, nos termos do n.º 2, b) do art.º 48.º e art.º 121 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com o preço base de 12.635.000\$00 (doze milhões seiscentos e trinta e cinco mil escudos) e com prazo de execução de 150 dias, aprovando para o efeito os respectivos projecto, convite circular, programa de concurso e caderno de encargos.**
- **Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:**
 - “A. Baptista de Almeida, Lda.”;
 - “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.”;
 - “Bento & Bento, Lda.”;
 - “Simões Pereira & C.ª Lda.”;
 - “Marques & Filipe, Lda.”;
 - “Ventura & Pires Lda.”
 - “Construções Jacob Ferreira, Lda.”;
 - “Alberto Lopes Duarte”;
 - “Ramos Catarino, S.A.”.
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de propostas: Engº Ulisses Rodrigues Correia, Chefe de Divisão de Edifícios, Engº António Serra Constantino, Chefe de Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, Irene Ribeiro, Assistente Administrativa Principal, como membros efectivos, Enª Ana Maria Reis Fonseca Pimentel, Engª Civil de 2ª. classe, Maria Judite Dias Cortesão, Chefe de Secção, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de propostas: Engº Ulisses Rodrigues Correia, Chefe de Divisão de Edifícios, Engº Valdemar Ferreira Rosas, Chefe de Divisão de Equipamento Electromecânico e Engª Ana Maria Reis Fonseca Pimentel, Engª Civil de 2ª. classe, como membros efectivos e Engº Luis Miguel Santos Costa, Engº Técnico Electrotécnico de 2ª. classe, como membro suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DA SÉ NOVA – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

Sobre o assunto em epígrafe o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu o carácter marcante da Rua Lourenço de Almeida Azevedo a intervencionar em termos de iluminação pública, mas que qualquer intervenção deverá ter em conta esta realidade.

O Sr. Presidente concordou referindo que esse ponto de vista estava a ser equacionado. No entanto, algumas árvores de grande porte terão de ser podadas, atendendo a que algumas delas estão a provocar danos.

Com base na informação n.º 638, de 16/08/99, da Divisão de Equipamento Electromecânico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2298/99 (23/08/99):

- **Abrir concurso limitado para a iluminação pública na Rua Lourenço Almeida Azevedo, nos termos do n.º 2, b) do artigo 48.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, com o preço base de 6.500.000\$00 (seis milhões e quinhentos mil escudos) e com prazo de execução de 45 dias, aprovando para o efeito os respectivos projecto, programa de concurso e caderno de encargos.**
- **Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:**
 - “Canas, Electromontagens, S.A.”;
 - “Hemapali – Montagens Eléctricas, Lda.”;
 - “Barata e Marcelino, Lda.”;
 - “Empresa de Construções Quintero e Simões, Lda.”;
 - “Electrificadora Taveirense, Lda.”.
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Eng.º Valdemar F. Rosas, Chefe de Divisão, Eng.º Luís Ricardo Pereira, Eng.º Civil Estagiário e Irene Ribeiro André, Assistente Administrativo.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Eng.º Valdemar F. Rosas, Chefe de Divisão; ; Eng.ª Ana Pimentel, Eng.ª Civil de 2ª. classe e Eng.º Luís Santos Costa, Eng.º T. Eléctrotécnico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro. “Voto favoravelmente a melhoria da iluminação pública, desde

que a mesma valorize esteticamente o local e não ponha em causa a beleza do arvoredo”.

VI.7. INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DE ACESSO A UMA MORADIA BIFAMILIAR EM PINHAL DE MARROCOS – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Sobre o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 585, de 03/07/99, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2299/99 (23/08/99):

- **Homologar o auto de recepção provisória da obra “Infraestruturas Viárias de Acesso a uma Moradia Bifamiliar em Pinhal de Marrocos”.**
- **Enviar o processo ao Departamento de Administração Urbanística para os devidos efeitos.**
- **Relativamente às infraestruturas viárias deverá fixar-se o valor de 180.000\$00, correspondente a 10% do montante inicialmente previsto, para garantia das obras executadas até à recepção definitiva.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.8. ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA ENVOLVENTE DA PONTE AÇUDE EM COIMBRA – VISTORIA TÉCNICA.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 582, de 30/07/99, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2300 /99 (23/08/99):

- **Aprovar a vistoria técnica e realizar a recepção provisória parcial da obra “Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente da Ponte Açude em Coimbra”, nos termos dos art.ºs 198º, 199º e 200º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro;**
- **Definir o prazo de 30 dias úteis para a realização dos ensaios da rede de gás e apresentação dos respectivos certificados pelo Instituto Tecnológico de Gás, efectuando-se então nova vistoria por dois elementos da comissão para a recepção provisória desta parte dos trabalhos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.9. FERNANDO LOPES SIMÕES MIGUEL - QUINTA DO CEDRO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 338/93 – VISTORIA TÉCNICA.

Sobre o assunto em epígrafe e nos termos da informação n.º 523, de 09/07/99, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2301 /99 (23/08/99):

- **Aprovar a vistoria técnica da obra na Quinta do Cedro e oficialiar ao loteador para proceder às necessárias limpezas nas faixas de rodagem;**
- **Realizar a recepção provisória parcial da obra mencionada correspondentes às partes da obra executada nos termos do art.ºs 198º e 200º do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.10. Ex. E.N. 111-1 BENEFICIAÇÃO ENTRE CIDREIRA E COIMBRA – REVISÃO DE PREÇOS.

Relativamente ao assunto acima identificado, a Divisão de Trânsito elaborou a informação n.º 264, de 30/07/99, que a seguir se transcreve:

“A obra acima mencionada foi adjudicada à empresa “CEOGA - Construção e Ambiente, S.A.”, em 26/06/95. O Auto de Consignação é de 12/10/95.

Por deliberação de 16/04/99 foi aprovada a revisão de preços no valor de 11.175.139\$00 mais I.V.A..

Na elaboração do cálculo desta revisão de preços entrou-se com a facturação dos artigos dos capítulos das infraestruturas eléctricas. Nos autos nºs 7, 8, 14, 20, 23 de trabalhos contratuais e nº3 de trabalhos a mais esses valores são respectivamente de 74.350\$00; 6.260.898\$00; 1.650.790\$00; 1.729.196\$00; 8.355.631\$00 e de 232.990\$00.

Por solicitação da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal e para efeitos de financiamento pela Ex-JAE (Ex-

Junta Autónoma de Estradas) calculamos a revisão de preços, deduzindo os valores das infraestruturas eléctricas. O seu valor é de 10.198.875\$00 mais I.V.A..

Junto anexa-se o cálculo de revisão de preços, deduzindo os valores acima mencionados das infraestruturas eléctricas.

	MONTANTE	REVISÃO CALCULADA
Autos nº 1 a nº 23 dos trabalhos contratuais. (Sem infraestruturas eléctricas)	360.731.026\$00	16.498.146\$00
Auto nº 1 a nº 4 de trabalhos a mais (deliberação de 14/07/97) (Sem infraestruturas eléctricas)	44.934.992\$00	3.750.354\$00
Auto nº 1 de trabalhos a mais (deliberação de 04/08/97)	23.491.698\$00	439.425\$00
Valor da revisão de preços já facturada com os índices provisórios. (Sem infraestruturas eléctricas)		(-) 10.489.050\$00
	TOTAL	10.198.875\$00

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2302/99 (23/08/99):

- **Aprovar o cálculo da revisão de preços da empreitada denominada “Ex. E.N. 111-1 – Beneficiação entre Cidreira e Coimbra”, deduzindo o valor das infraestruturas eléctricas cujo valor é de 10.198.875\$00 (dez milhões cento e noventa e oito mil oitocentos e setenta e cinco escudos), acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.11. IC 2 E.N. 1 CAMINHOS PARALELOS ENTRE CONDEIXA E COIMBRA (2ª FASE) – ESCOLA PRIMÁRIA DE CASCONHA/ OCUPAÇÃO DE UMA FAIXA DE TERRENO.

Sobre o assunto acima identificado, a Divisão de Edifícios elaborou a informação n.º 643, de 19/08/99, cujo teor a seguir se transcreve:

“Solicita a Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra, autorização para ocupar uma faixa de terreno com a área de 360,00 m2 no recreio da Escola Primária da Casconha, freguesia de Cernache, para implantação dos Caminhos Paralelos entre Condeixa e Coimbra (2ª fase) IC2 (EN1).

Esta situação foi abordada numa reunião com a presença de técnicos da Câmara Municipal, elementos da Junta de Freguesia de Cernache e Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra, conforme cópia da acta em anexo.

Com a implantação do traçado aprovado é ocupada uma área de 360,00 m2, sendo disponibilizada na nova faixa de terreno com idêntica área na frente da Escola, conforme é assinalado na planta topográfica junto.

A Direcção de Estradas, compromete-se a repor a vedação e a proceder à mudança do portão, de modo a não prejudicar as condições de segurança da Escola e efectuar estes trabalhos antes do início das aulas.

Sendo assim, propomos que seja autorizado ocupar a área de 360,00 m2 de acordo com as condições referidas na presente implantação.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2303/99 (23/08/99):

- **Autorizar a ocupação da área de 360,00 m2, de um terreno actualmente ocupado pelo recreio da Escola Primária da Casconha, freguesia de Cernache, nos termos da informação n.º 643, de 19/08/99, da Divisão de Edifícios, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador José Gama.

VI.12. CEDÊNCIA DE TERRENO PARA A ROTUNDA DA CIRCULAR INTERNA – PENEDO DA MEDITAÇÃO / IMOBILIÁRIA PATROCÍNIO TAVARES.

Relativamente a este processo e atendendo à localização prevista para a construção do Posto de Abastecimento de Combustíveis com implicações em toda a zona envolvente, quer a nível habitacional quer de equipamentos colectivos, nomeadamente alguns ligados à saúde, o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu a necessidade de ser junto ao processo, além da informação da Divisão de Trânsito, um estudo de conjunto pormenorizado que fizesse um enquadramento técnico daquela infraestrutura na zona.

O Sr. Vereador João Pardal referiu-se ao facto da zona em causa ser detentora de um conjunto de equipamentos ligados à saúde e que com esta aprovação ficariam a ter nas suas proximidades dois postos de abastecimento de combustíveis. Em termos de segurança e em sua opinião, deveria ser feita uma análise de risco sobre a viabilidade desta localização, atendendo a ser uma zona de grande sensibilidade e de grande importância para a própria cidade.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro começou por estranhar que no processo não viesse nenhuma proposta concreta de deliberação. Referiu que, para o mesmo local, fora indeferido um pedido idêntico há cerca de dois anos. Leu o texto de uma informação prestada pelo Eng. Jorge Carvalho, urbanista da Câmara, em Agosto de 1998, segundo o qual, a implantação de um posto de abastecimento de combustíveis naquela zona viola o Regulamento do Plano Director Municipal pelo que a Câmara Municipal não deveria fazer depender a cedência de terreno para a construção do rotunda, da viabilidade de instalação do posto de combustíveis. Mais propôs que a Câmara deliberasse informar o promotor do conteúdo dessa informação.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que está de acordo com a possibilidade de reanalisar o processo, tem é dúvidas em relação às afirmações do Sr. Vereador Gouveia Monteiro. Disse ainda que o Sr. Vereador Gouveia Monteiro deve pensar que o processo caíu na Câmara Municipal de pára-quebras, e nisso está enganado porque existe um processo com pedido feito pelo Shell à Câmara e para além disso existe necessidade de negociar com as partes envolvidas neste caso a Patrocínio Tavares e o dono da casa existente para a construção de uma rotunda naquela zona. Relativamente às questões de segurança, as mesmas deverão ser observadas pela Direcção Geral de Indústria e Energia.

O Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal em Maio último deliberou aceitar a cedência de uma parcela de terreno propriedade do requerente, destinada à obra de construção da rotunda da Circular Interna, ao Penedo da Meditação, com a condição de essa área vir e ser contabilizada no processo de loteamento que a firma proprietária do terreno de onde vai ser destacada aquela parcela. A deliberação foi comunicada ao interessado e em sequência o mesmo vem responder que concorda com a cedência mas que tem em apreciação um projecto para construção de um posto de abastecimento naquela zona que gostaria de ver decidido. É neste contexto que o processo é apresentado aos Srs. Vereadores. No entanto e dado que faleceu o proprietário da outra parcela de terreno necessária à efectivação da obra, não vê qualquer inconveniente em solicitar aos serviços as informações sugeridas pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2304/99 (23/08/99):

- **Devolver o processo aos Serviços de Planeamento tendo em vista uma reanálise com base num estudo conjunto do troço onde aquela infraestrutura se insere, bem como o respectivo enquadramento.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal e José Ribeiro. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

VI.13. CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM SUPERIOR PEDONAL À AV. MENDES SILVA – PROTOCOLO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

O Sr. Presidente informou que foi celebrado um Protocolo de Cooperação Financeira entre o Governo Civil do Distrito de Coimbra, a Direcção-Geral de Viação (DGV) e a Câmara Municipal de Coimbra, que tem por objectivo o apoio financeiro esta entidade para realização da acção no domínio da segurança rodoviária no respectivo município, contemplada no projecto de investimento aprovado.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2305 /99 (23/08/99):

- Tomar conhecimento do Protocolo de Cooperação Financeira celebrado entre o Governo Civil do Distrito de Coimbra, a Direcção-Geral de Viação (DGV) e a Câmara Municipal de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

VI.14. RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE S.FRANCISCO (CENTRO DE CONGRESSOS) – COBERTURAS – REVOGAÇÃO DE CLAÚSULA.

Sobre este assunto a Divisão de Edifícios elaborou a informação n.º 581, de 30/07/99, cujo teor é o seguinte:

“Relativamente ao despacho de 29.07.99 do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara exarado no ofício CGV/8875/99, datado de 22.07.99 do Tribunal de Contas, referente à cláusula 13.18 do Caderno de Encargos da obra supracitada, somos a informar o seguinte:

O objecto desta empreitada, é caracterizado fundamentalmente pelo restauro de fachadas e realização de novas coberturas, não fazendo parte qualquer tipo de obra de aterro e compactação de solos. Neste sentido, não está previsto no mapa de quantidades de trabalhos, qualquer valor destinado à realização de ensaios de carga.

Assim, obtido o consentimento do adjudicatário (que se junta em anexo), em nossa opinião, não há inconveniente na expurgação da citada cláusula, conforme é indicado no anexo do ofício CGV/8875/99 de 1999.07.22 da Direcção Geral do tribunal de Contas, referente à empreitada de “Recuperação do Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) – Coberturas”.

Pelo exposto, e tendo em vista a elaboração da alteração ao contrato da empreitada realizado em 1999-06-17, propomos para aprovação superior a revogação da cláusula 13.18 do Caderno de Encargos.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2306 /99 (23/08/99):

- **Aprovar a proposta constante da informação n.º 581, de 30/07/99, da Divisão de Edifícios, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.15. ESCOLA EB 2,3 DE 24 T DE TAVEIRO – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO.

Da implantação de vários blocos, campos de jogos e logradouros no terreno onde se localiza a escola EB 2,3 de 24T de Taveiro cedido à DREC pela Câmara Municipal (decorrente do “Acordo de Colaboração para Construção da Escola Básica de Taveiro”), resultou a inexistência de terreno disponível para a construção do pavilhão gimnodesportivo, o que torna necessário a ocupação das parcelas de terreno contíguo à escola.

Posto isto e nos termos da informação n.º 33, de 16/03/99, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2307/99 (23/08/99):

- **Adquirir as seguintes parcelas de terreno, necessárias à implantação do pavilhão gimnodesportivo da Escola EB 2,3 de 24T de Taveiro:**
 - Terreno com 3.255 m2 pertencente a Jaime Manuel Araújo de Oliveira Costa, Comandante do Sub-Destacamento de Trânsito da BT/GNR do Posto da Mealhada com o valor previsível de 8.100 contos;
 - Parcela com 670 m2 do terreno pertencente a Maria Fernandes Cristino, Av. Araújo e Silva, Aveiro, com o valor previsível de 1.922 contos.
- **A posterior cedência da parcela à DREC, como aditamento ao “Acordo de Colaboração”, após prévia aprovação da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.16. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS – ABERTURA DE CONCURSO.

Refere-se o presente concurso à ampliação/reformulação da rede IP nas escadas de ligação das Ruas Verde Pinho e Carlos Seixas, na Rua do Brejo, Freguesia de Santo António dos Olivais.

Face ao exposto e com base na informação n.º 610, de 11/08/99, da Divisão de Equipamento Electromecânico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2308/99 (23/08/99):

- **Abrir concurso por ajuste directo, nos termos do n.º2 d) do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a execução das obras de ampliação/reformulação da rede IP nas escada de ligação das Ruas Verde Pinho e Carlos Seixas, na Rua do Brejo e nos Loís, com o preço base de 4.800.000\$00 (quatro milhões e oitocentos mil escudos), com prazo de execução de 45 dias, aprovando para o efeito os respectivos projectos, programa de concurso e caderno de encargos;**
- **Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:**
 - “Canas, electromontagens, S.A.”;
 - “Hemapali – Montagens Eléctricas, Lda.”;
 - “Barata e Marcelino, Lda.”;
 - “Empresa de Construções Quintero e Simões, Lda.”;
 - “Electrificadora Taveirense, Lda”.
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão da Abertura de Propostas: Eng.º Valdemar F. Rosas, Chefe de Divisão; Eng.º Luís Ricardo Pereira, Eng.º Técnico Civil Estagiário e Irene Ribeiro André, Oficial Administrativo.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Eng.º Valdemar F. Rosas, Chefe de Divisão, Eng.ª Ana Pimentel, Eng.ª Civil de 2ª. classe; Eng.º Luís M. Santos Costa, Eng.º Técnico Electrotécnico de 2ª. Classe.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador José António Ribeiro.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1. PROJECTO FÉRIAS COM OS NOSSOS AVÓS – CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE ALMALAGUÊS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

Solicita o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês um subsídio para a concretização do projecto “Férias com os Nossos Avós”, dando possibilidade aos idosos carenciados da Freguesia de Almalaguês poderem conhecer locais de índole cultural e desfrutar de momentos de convívio/lazer em deslocações a realizar pelo país nos dias 16, 23 e 30 de Setembro e 7 e 14 de Outubro de 1999, com o objectivo principal de promover actividades que de alguma forma marquem pela positiva e pela diferença o Ano Internacional das Pessoas Idosas.

Face ao exposto e com base na informação n.º 781, de 22/07/99, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2309/99 (23/08/99):

- **Apoiar o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês nas deslocações com idosos/reformados daquela freguesia, nos dias 16, 23 e 30 de Setembro e 7 e 14 de Outubro de 1999, no âmbito do Ano Internacional de Pessoas Idosas, através do pagamento do aluguer do Autocarro Cidade de Coimbra no valor de 50% do montante global, ou seja 157.500\$00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. CONSTRUÇÃO DE 12 HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO E INSTALAÇÕES DESTINADAS AO CENTRO MUNICIPAL DE ACÇÃO SOCIAL – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Habitação Social elaborou a informação n.º 540, de 06/08/99, cujo teor a seguir se transcreve:

“Na reunião da Câmara nº 2159/99 de 12/07/99, foi deliberado adjudicar em princípio a obra de "Construção de 12 habitações para arrendamento e instalações destinadas ao Centro Municipal de Acção Social - Bairro da Rosa" à firma Ondiconstrói, Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 89.799.783\$00 (oitenta e nove milhões setecentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e três escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias úteis.

Mais deliberou proceder à audiência escrita de interessados nos termos dos artigos 101º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

No cumprimento do disposto nos artº 101º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à audiência escrita dos interessados e foi concedido o prazo de 10 dias úteis para que sobre o assunto se pronunciassem, caso estivessem interessados, sobre a decisão tomada na mencionada deliberação da Câmara.

Expirado no dia 03.08.99 o prazo estipulado, e verificando-se que nenhum dos interessados se pronunciou sobre a deliberação tomada, poder-se-á passar à adjudicação definitiva da empreitada

Mais se informa que a obra em questão encontra-se inscrita no Plano de Actividades e Orçamento para 1999, na rúbricas 03.02.02.04 "Construção de 12 habitações e instalações de apoio social/arrendamento" com a verba definida de 109.374 contos (Balanço do Plano de Actividades de 06/08/99), saldo de 98.233 contos.

A despesa encontra-se cabimentada através da ficha de cabimentação nº 6563 de 99-08-06.

Face ao exposto, propõe-se:

Que seja adjudicada definitivamente a empreitada de "Construção de 12 habitações para arrendamento e instalações destinadas ao Centro Municipal de Acção Social - Bairro da Rosa" à firma Ondiconstrói, Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 89.799.783\$00 (oitenta e nove milhões setecentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e três escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias úteis.

Mais se propõe que a representante na consignação da obra seja a Eng.ª Rosa Maria Santos e na fiscalização a Técnica Eng.ª Aurora Teixeira."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2310/99 (23/08/99):

- **Adjudicar definitivamente a obra "Construção de 12 habitações para arrendamento e instalações destinadas ao Centro Municipal de Acção Social – Bairro da Rosa" a "Ondiconstrói, Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda" pelo valor de 89.799.783\$00 (oitenta e nove milhões setecentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e três escudos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias úteis.**
- **Nomear como representantes na consignação da obra a Chefe de Divisão de Habitação Social, Eng.ª Rosa Maria dos Santos e na fiscalização a Técnica Eng.ª Aurora Teixeira.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. ELABORAÇÃO DO PROJECTO TEATRO SITO A POENTE DA CERCA DE S. BERNARDO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Recuperação do Centro Histórico elaborou a informação n.º 402, de 30/07/99, que a seguir se transcreve:

"Em reunião realizada em 21/06/99 e por deliberação nº 2069/99, a Câmara Municipal de Coimbra adjudicou em princípio a Elaboração do Projecto do "Teatro", sito a poente da Cerca de S. Bernardo à empresa J. A. Arquitectos, pelo preço global de 14.640.000\$00 (catorze milhões seiscentos e quarenta mil escudos) acrescidos de IVA e prazo de execução de 35 dias.

Nos termos do disposto nos Artigos nº 101 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e decorrendo da citada deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, procedeu-se à audiência de interessados.

Terminado em 27/07/99 o prazo relativo à audiência de interessados, e uma vez que nenhum dos concorrentes se pronunciou acerca da deliberação tomada, poder-se-á passar de imediato à adjudicação definitiva da elaboração do projecto em causa.

O projecto do "Teatro" encontra-se inscrito no Plano de Actividades e Orçamento para 1999, na rúbrica 03.03.09.06 - "Espaço Associativo e de Acção Cultural/Colégio das Artes", com verba definida para 1999 de 115.600 contos.

Face ao exposto, propomos a aprovação pela Câmara Municipal de Coimbra do seguinte:

Adjudicar definitivamente o Projecto do "Teatro", sito a Poente da Cerca de S. Bernardo à empresa "J. A. Arquitectos." pelo preço de 14.640.000\$00 (catorze milhões seiscentos e quarenta mil escudos) que será acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 35 dias."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2311/99 (23/08/99):

Adjudicar definitivamente o Projecto do "Teatro", sito a poente da Cerca de S. Bernardo a "J. A. Arquitectos." pelo preço de 14.640.000\$00 (catorze milhões seiscentos e quarenta mil escudos) que será acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 35 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 1999/2000.

No âmbito da execução do Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 1999/2000 aprovado em reunião de Câmara de 12/07/99 e com base na informação n.º 849, de 19/08/99, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2312 /99 (23/08/99):

- Deferir a subvenção de transporte escolar, para o ano lectivo 1999/2000, a 2.112 alunos (1.215 subvencionados a 100% e 897 a 50%) e indeferir a subvenção a 526 alunos, constantes da relação nominal discriminada na já referida informação da Divisão de Acção Socio-Educativa.
- Conceder a subvenção no valor global de 65.337.217\$00 (sessenta e cinco milhões trezentos e trinta e sete mil duzentos e dezassete escudos), acrescido do montante dos aumentos tarifários que legalmente vierem a ser definidos para vigorar em 1999/2000, a pagar às seguintes transportadoras:

- Rodoviária da Beira Litoral	7.669.140\$00;
- Moisés Correia Oliveira	7.202.208\$00;
- E.T.A. Cunha / Avic Mondego	7.824.429\$00;
- CP	241.650\$00;
- Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra	28.923.890\$00;
- Instituto Almalaguês	5.571.750\$00;
- Instituto Educativo de Souselas	4.489.700\$00;
- Instituto Educativo de Lordemão	3.414.450\$00.
- Requisitar às entidades transportadoras o cartão de transporte escolar para os 2.112 alunos, ao abrigo do art.º 13.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro e do ponto 6.4 do Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 1999/2000.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento regressou aos trabalhos o Sr. Vereador José António Ribeiro.

VII.5. PRODESO – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SOCIAL DE COIMBRA.

Sobre este assunto o Sr. Presidente deu conhecimento que no dia 28/07/99, reuniu a Assembleia Geral da Prodeso – Sociedade para o Desenvolvimento Profissional e Social de Coimbra, nas instalações da sede social, sitas no Edifício Almedina, devidamente convocada ao abrigo do art.º 54º do Código das Sociedades Comerciais, estando presentes as sócias Câmara Municipal de Coimbra, Associação Comercial e Industrial de Coimbra e a Cooperativa Tema.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2313/99 (23/08/99):

- Tomar conhecimento da acta da Assembleia Geral da “Prodeso – Sociedade para o Desenvolvimento profissional e Social de Coimbra”, a qual dada a sua extensão fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VIII.1. FEIRA DE ARTES – PEDIDO DE APOIO.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Acção Cultural elaborou a informação n.º 610, de 24/06/99, cujo teor é o seguinte:

“A Associação para o Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra (ADDAC) vai organizar, no 3º sábado do mês de Setembro – dia 18, uma Feira de Artes para a qual solicita, através do ofício em anexo, o apoio da Autarquia. Solicitam também que a Câmara seja coorganizadora do evento, em colaboração com a ADDAC.

Assim, e de modo a levar a bom termo a iniciativa, solicitam o seguinte apoio:

- 1- Cedência, com isenção de pagamento de taxa, do Largo junto à Torre de Almedina e todo o espaço que vai até ao bar Quebra Costas (incluindo as escadas).
- 2- A cedência de 20 barraquinhas normalmente utilizadas na Feira das Associações, bem como a sua montagem (no início do dia) e a sua desmontagem (ao fim do dia) pela equipa da Casa Municipal da Cultura.
- 3- O contacto, através da Divisão de Trânsito, com a PSP por forma a evitar o estacionamento de veículos no local no dia atrás referido.

4- O contacto com alguns grupos de música, ao abrigo do entendimento protocolar existente com a C.M.C., para animação da iniciativa.

5- A designação de 1 funcionário da DIAC para acompanhamento do processo, nomeadamente das reuniões de preparação a realizar na Casa Municipal da Cultura.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2314 /99 (23/08/99):

- **Apoiar a iniciativa da “Associação para o Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra” (ADDAC) para a realização da “Feira das Artes” a realizar no próximo dia 18 de Setembro, no Largo junto à Torre de Almedina e todo o espaço que vai até ao Bar “Quebra Costas”, nos termos da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. 74TH INTERNATIONAL SIX-DAYS ENDURO – PEDIDO DE APOIO.

A Federação Nacional de Motociclismo solicita a colaboração da autarquia para o dia 11 de Setembro, data da cerimónia oficial da abertura da 74ª Edição dos Seis Dias Internacionais de Enduro a ter lugar entre 13 e 18 de Setembro de 1999.

No âmbito deste assunto o Sr. Presidente referiu ainda que a Direcção Regional de Ambiente de Coimbra deu o seu parecer favorável para a utilização dos terrenos do Polo II da Universidade de Coimbra para a realização da Prova especial final dos 74th Internacional Six-Days Enduro.

Posto isto e nos termos da informação n.º 797, de 13/08/99, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2315 /99 (23/08/99):

- **Colocar à volta do Estádio Universitário pela Companhia de Sapadores Bombeiros, os pendões (festas) com as cores das cidade;**
- **Aprovar o programa de animação com a actuação do Grupo Saltimbancos e Orquestra Ligeira de Taveiro;**
- **Autorizar a utilização de transporte ao Grupo de Teatro de Sobral de Ceira para a deslocação do Grupo Saltimbancos de Ceira, desde a sede ao Estádio Universitário, no valor estimado de 8.400\$00 (oito mil e quatrocentos escudos);**
- **Fornecer um pequeno lanche aos cerca de 30 elementos do Grupo de Saltimbancos, uma vez que é constituído maioritariamente por crianças e a actuação decorrerá ao fim da tarde, que será transportado pela carrinha Mitsubishi adstrita ao Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes;**
- **Autorizar a utilização da carrinha Mitsubishi adstrita ao Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes para transporte (ida e volta) de equipamento musical da orquestra juvenil de Taveiro, ao Estádio Universitário;**
- **Autorizar a montagem de um estrado e transporte de 20 cadeiras sem braços, com o apoio do Departamento de Obras Municipais;**
- **Adjudicar, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 81 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, de 31 troféus para o evento no valor de 52.200\$00 (cinquenta e dois mil e duzentos escudos) acrescido de IVA;**
- **Efectuar o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários necessários ao bom desempenho destes apoios.**
- **No âmbito deste assunto o Sr. Presidente referiu ainda que a Direcção Regional de Ambiente de Coimbra deu o seu parecer favorável para a utilização dos terrenos do Polo II da Universidade de Coimbra para a realização da Prova especial final dos 74th Internacional Six-Days Enduro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. PROGRAMAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA / SETEMBRO.

Sobre o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 808, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2316 /99 (23/08/99):

• **Aprovar a programação da Casa Municipal para o mês de Setembro de 1999, suportando os encargos decorrentes da acção, a saber:**

- Edição de convites – 50.000\$00 (custo estimativo);
- Seguro da exposição (processo a ser desenvolvido pela Divisão de Aprovisionamento);
- Deverá igualmente ser previsto o pagamento de horas extraordinárias e ajudas de custo aos funcionários indispensáveis à realização da programação acima referida.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX - DESPORTO

IX.1. JOGOS DE COIMBRA – EDIÇÃO/1999 – PROCESSAMENTO DE SUBSÍDIOS.

Na reunião do Executivo Municipal do dia 1 de Março último foi aprovado o Programa dos Jogos de Coimbra Anos/90 – Edição 1999, bem como a previsão das despesas, havendo um item neste ponto do processo que se destinava genericamente a apoiar todas as Entidades que de alguma forma colaboram com a Câmara Municipal na concretização daquele que é o maior acontecimento desportivo no âmbito do desporto não federado que se realiza no Concelho de Coimbra.

Assim, após análise do processo e com base na informação n.º 124, de 13/07/99, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2317 /99 (23/08/99):

• **Atribuir os seguintes subsídios referentes à Edição 1999 dos Jogos de Coimbra:**

- Casa do Povo de Ceira	100.000\$00;
- Associação Regional de Beiras Pesca Desportiva de Rio	80.000\$00;
- Associação Académica de Coimbra (Secção Rugby)	80.000\$00;
- Kickgim de Coimbra	100.000\$00;
- Associação Ginástica do Distrito de Coimbra	180.000\$00;
- Núcleo de Andebol da Escola Secundária Quinta das Flores	150.000\$00;
- Associação Voleibol de Coimbra	180.000\$00;
- Associação Distrital Judo de Coimbra	180.000\$00;
- Grupo Recreativo Montes Claros	50.000\$00;
- Associação Cultural e Desportiva Chão do Bispo	50.000\$00;
- Associação Cultural e Recreativa de S. Paulo de Frades	50.000\$00;
- Associação Académica de Coimbra (Secção Voleibol)	150.000\$00;
- Clube Portugal Telecom	200.000\$00;
- Sport Clube Conimbricense	200.000\$00;
- Associação Académica de Coimbra/OAF	150.000\$00;
- União Desportiva e Recreativa de Cernache	80.000\$00;
- Centro Cultural Recreativo Valonguense	80.000\$00;
- Centro Social da Cidreira	150.000\$00;
- Centro Recreio Animação de Brasfemes	150.000\$00;
- Centro Social Polivalente de Vila Pouca do Campo	80.000\$00;
- Grupo Recreativo Vigor da Mocidade	80.000\$00;
- Centro Recreio Norton de Matos	80.000\$00;
- Associação Desportiva Cultural dos Lugares Casal da Misarela	50.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

X.1. PROLONGAMENTO DA LINHA N.º 29 / ESTAÇÃO NOVA – HUC AO CEMITÉRIO DA CONCHADA.

Sobre o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2318/99 (23/08/99):

- **Homologar a deliberação de 27/07/99 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra que aprovou o prolongamento da linha n.º 29/Estação Nova-Hospital da**

Universidade de Coimbra, do Largo da Conchada até ao Cemitério da Conchada, aos sábados, domingos e feriados.

- Remeter à Direção Geral de Transportes Terrestres cópia do processo para os devidos efeitos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. PROLONGAMENTO DA LINHA N.º 7 ATÉ AO TOVIM DE CIMA.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro afirmou que discordava da análise feita, uma vez que os utentes que esperam ao cimo da Elísio de Moura não sofreriam qualquer prejuízo se a linha fosse prolongada até ao Tovim de Cima.

Relativamente ao assunto supra mencionado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2319 /99 (23/08/99):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 27/07/99, que não deu provimento à solicitação de prolongar a linha nº 7 até ao Tovim de Cima devido aos dados apresentados, sobretudo os que apontam para uma degradação do serviço prestado caso fosse atendido o pedido
- Homologar a deliberação de 27/07/99 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra que aprovou a criação de mais uma viagem na linha n.º 15/Praça da República – Vale de Canas (Picoto dos Barbados), com partida da Praça da República às 22h15 e do Picoto dos Barbados às 22h55, aos dias úteis (excepto no mês de Agosto, dado a experiência de anos anteriores, em que a pouca procura levou à supressão de todas as viagens, das linhas que servem a zona, a partir das 20h00).
- Remeter à Direção Geral de Transportes Terrestres cópia do processo para os devidos efeitos.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor os Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

X.3. CONCEPÇÃO DO EXCLUSIVO DE EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE NO INTERIOR E EXTERIOR DAS VIATURAS – CONCURSO PÚBLICO.

Para este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2320/99 (23/08/99):

- Homologar a deliberação de 03/08/99 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra que adjudicou definitivamente à empresa “Celeuma – Multimédia, Lda.” o exclusivo da publicidade no interior e exterior das viaturas, cujo proveito total da concessão nos três anos importa no valor de 95.650.000\$00 (noventa e cinco milhões seiscientos e cinquenta mil escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

XI.1. INTERCEPTOR DA RIBEIRA DE ANTANHOL, CEGONHEIRA E RIBEIRA DE FRADES – TRABALHOS A MAIS E PREÇOS UNITÁRIOS.

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2321/99 (23/08/99):

- Homologar a deliberação de 03/08/99 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra que aprovou o seguinte parecer técnico do Director Delegado: “Proponho a superior homologação dos trabalhos a mais descritos n valor de 33.678.031\$00, mais IVA, com simultânea retirada da empreitada em epígrafe, dos trabalhos a menos quantificados em 15.057.044\$00, mais IVA. Deverão também ser aprovados os preços unitários não previstos na proposta contratada e que são relativos à perfuração horizontal, isto é, o custo por metro de tubagem de aço 0700 mm e PEAD 0 560 mm”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. FORNECIMENTO DE CONTADORES DE ÁGUA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2322 /99 (23/08/99):

- Homologar a deliberação de 20/07/99 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra que adjudicou definitivamente o fornecimento de 2 622 contadores de água às firmas “Resopre S.A.” e “Schlumberger – Sistemas de Medição S.A.”, pelos valores de 9.249.800\$00 (nove milhões duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos escudos) acrescido de IVA e 8.424.000\$00 (oito milhões quatrocentos e vinte e quatro mil escudos) acrescido de IVA, respectivamente.
- Proceder à dispensa da audiência prévia dos interessados nos termos do disposto no n.º 1 a) do art.º 103 do Código de Procedimento Administrativo, atendendo ao stock de contadores ser nulo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. REDE DE SANEAMENTO NAS RUAS 1º DE DEZEMBRO, DO LAGARTINHO E DO TAPADO EM BRASFEMES – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto supra identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2323 /99 (23/08/99):

- Homologar a deliberação de 20/07/99 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra que adjudicou definitivamente a obra “Rede de Saneamento nas Ruas 1º de Dezembro, do Lagartinho e do Tapado em Brasfemes” a “Antonino Madeira Gouveia & Filhos, Lda”, pelo valor de 16.189.170\$00 (dezasseis milhões cento e oitenta e nove mil cento e setenta escudos) acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. SISTEMA REGIONAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (BAIXO MONDEGO/LIZ) – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2324/99 (23/08/99):

- Homologar a deliberação de 23/06/99 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra que aprovou o processo de concurso do “Sistema Regional de Abastecimento de Água (Baixo Mondego – Lis), bem como a metodologia a seguir e constante da informação do DSAS datada de 16/06/99.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. CONDUTA ADUTORA EM PINHAL DE MARROCOS – PÓLO II – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2325/99 (23/08/99):

- Homologar a deliberação de 03/08/99 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra que adjudicou definitivamente a “Ernesto Alves Pinto & Cª Lda.” a instalação da “Conduta Adutora Pinhal de Marrocos – Polo II”, pelo valor de 14.260.179\$00 (catorze milhões duzentos e sessenta mil cento e setenta e nove escudos) acrescido de IVA, sendo dispensada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 103º do Código de Procedimento Administrativo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII - ASSUNTOS DIVERSOS**XII.1. LEI DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES.**

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento aos Srs. Vereadores de um ofício/circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses que informa que foi aprovada na Assembleia da República a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, não tendo sido acolhida nenhuma das propostas formuladas por aquela Associação. Nestes termos a Associação Nacional de Municípios Portugueses considera que não deve ser assumido pelos Municípios qualquer novo encargo neste domínio, que não decorra no quadro e com base no processo de transferência de competências recentemente aprovado na Assembleia da República.

Deliberação nº2326/99 (23/08/99):

- **Tomado conhecimento.**

XII.2. EXIGÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA NOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS E DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES.

O Sr. Presidente deu conhecimento aos Srs. Vereadores de um ofício/circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses no qual é equacionado o problema relativo à exigência de escritura pública nos contratos de empreitada de obras públicas e de aquisição de bens e serviços.

Deliberação nº.2327/99 (23/08/99):

- **Tomado conhecimento.**

XII.3. FRANCISCO JOSÉ CASTILHO FERNANDES MARTINS – PROTOCOLO.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao executivo da assinatura em 30 de Julho de 1999, do protocolo celebrado entre o Município de Coimbra e Francisco José Castilho Fernandes Martins relativo à autorização pela Câmara Municipal de Coimbra, da ocupação das parcelas de terreno com a área aproximada de 26 922 m² e destinadas à construção da Ponte Europa. O Protocolo, dada a sua extensão, fica apenso ao livro de actas, fazendo parte integrante do mesmo.

Deliberação nº.2328/99 (23/08/99):

- **Tomado Conhecimento.**

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: “Abstive-me na homologação deste protocolo por não dispôr de informação firme que me comprove que a ocupação desde já dos terrenos respeite os direitos do (ou das) arrendatários, empresários agrícolas.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “Votei contra pelas razões já invocadas na minha justificação de voto sobre este mesmo assunto, em reunião de 26/07/99.”

Justificação de voto do Sr. Presidente : “Votei a favor porque defendo a urgente construção da Ponte Europa em Coimbra”.

XII.4. DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS – PROTOCOLO.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao executivo da assinatura em 30 de Julho de 1999, do protocolo de cooperação técnica e financeira celebrado entre o Município de Coimbra e a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais e relativo à execução da obras de conservação e beneficiação do Jardim da Manga, conforme deliberação da Câmara Municipal de Coimbra tomada em reunião de 19/07/99. O Protocolo, dada a sua extensão, fica apenso ao livro de actas, fazendo parte integrante do mesmo.

Deliberação nº.2329/99 (23/08/99):

- **Tomado conhecimento.**

XII.5. INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA – PROTOCOLO.

O Sr. Presidente deu conhecimento aos Srs. Vereadores da assinatura, em 30/07/99 do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Coimbra e o Instituto Nacional de Estatística, para a constituição de manutenção da base Geográfica de referenciação de informação (BGRI), tendo em vista a construção de uma infraestrutura geográfica de suporte à realização de operações estatísticas de recolha de dados, no âmbito do sistema estatístico nacional. O Protocolo, dada a sua extensão, fica apenso ao livro de actas, fazendo parte integrante do mesmo.

Deliberação nº.2330/99 (23/08/99):

- **Tomado conhecimento.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar e votar os seguintes assuntos fora da ordem do dia (nos termos do artº 19 do Código do Procedimento Administrativo e nº 5 do artº 2º, do seu Regimento).

XII.6.GRUPO REGIONAL DE DANÇAS E CANTARES DO MONDEGO/CEDÊNCIA DE TRANSPORTE/APOIO DA AUTARQUIA.

Sobre este assunto, o Executivo deliberou

Deliberação nº 2331/99 (23/08/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara em exercício de 19/07/99, que deferiu a cedência gratuita do autocarro “Cidade de Coimbra” para transporte do Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego para deslocação a Vilarandelo e Chaves, nos dias 21, 28 e 29 de Agosto, cujo valor ascende a 65.625\$00 (sessenta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco escudos) para participação no Festival de Folclore daquelas localidades.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. FEIRA DAS CEBOLAS/EDIÇÃO DE 1999-PEDIDO DE APOIO.

Relativamente ao assunto supra identificado e nos termos da informação nº 748, de 23/07/99, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2332 /99 (23/08/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente em exercício de 03/08/99, que deferiu os pedidos constantes na informação acima mencionada sendo certo que é atribuído um subsídio de 80.000\$00 ao Grupo Folclórico “Os Camponeses” de Vila Nova e a cedência gratuita de transporte, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra , ao mesmo Grupo, cujo valor ascende a 67.200\$00 (sessenta e sete mil e duzentos escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.8. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FILMAGENS EM AUTOCARRO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.

Sobre o assunto acima referenciado, e com base na informação nº 777, de 03/08/99, da Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2333/99 (23/08/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente em exercício de 09/08/99, que deferiu o pedido de cedência de transporte à Produtora Cinematográfica Zed Filmes, num percurso que compreende a área circundante do Estádio Universitário, Almas de Freire e Av.Fernão de Magalhães, do dia 24 de Agosto ao dia 4 de Setembro, cujo valor ascende a 32.813\$00 (trinta e dois mil oitocentos e treze escudos), para realização de filmagens, bem como a autorização para o estacionamento solicitado durante o período das filmagens.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.9. APOIO À SECÇÃO DE JUDO DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA.

Para o assunto acima referenciado e nos termos da informação nº 134/99, de 09/08/99, da Divisão do Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2334/99 (23/08/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente em exercício de 12/08/99, que deferiu os pedidos constantes na informação da Divisão do Desporto, sendo certo que a utilização do autocarro ascende a 74.235\$00 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco escudos) e o pagamento de um jantar de encerramento no dia 27 de Agosto, importa em 70.000\$00 (setenta mil escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.10. CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO BLOCO ADMINISTRATIVO E PORTARIA NA CEMITÉRIO DA CONCHADA-RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Sobre este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2335/99 (23/08/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 20/08/99, que homologou o auto de recepção provisória da empreitada referenciada em epígrafe, adjudicada à firma Bento & Bento, Lda. pela importância de 3.367.500\$00 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos escudos), assim como a abertura de inquérito administrativo nos termos dos artº 204º a 206º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.11. EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS NA BACIA DO RIBEIRO DA PÓVOA.

Para o assunto referenciado em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2336 /99 (23/08/99):

- Tomar conhecimento que foi efectuado em 3/08/99 o auto de consignação de trabalhos referente à empreitada acima referenciada, adjudicada à firma Ernesto Alves Pinto & Cª, Lda. e cujo contrato foi celebrado em 21/07/99.

XII.12. JARDIM DE INFÂNCIA DA PÓVOA – S.MARTINHO DO BISPO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2337/99 (23/08/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 28/07/99, que homologou o auto de consignação dos trabalhos da empreitada referenciada em epígrafe, adjudicada à firma Construções Jacob Ferreira, Lda., cuja escritura pública foi celebrada em 07/07/99.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.13. JARDIM DE INFÂNCIA DE VIL DE MATOS.

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2338/99 (23/08/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 28/07/99, que homologou o auto de consignação dos trabalhos da empreitada referenciada em epígrafe, adjudicada à firma Construções Jacob Ferreira, Lda., cuja escritura pública foi celebrada em 07/07/99.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.14. VISTORIA TÉCNICA À OBRA “LIGAÇÃO DA CIRCULAR INTERNA À CIRCULAR EXTERNA”, PARA EFEITOS DA RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DAS CAUÇÕES.

Sobre este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2339 /99 (23/08/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 20/08/99, que relativamente à obra referenciada em epígrafe, aprovou a extinção das seguintes garantias bancárias:**
 - Garantia bancária nº 84643 prestada pelo Banco Borges & Irmão, S.A. no valor de 5.927.835\$00 (cinco milhões novecentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco escudos).
 - Garantia bancária nº 88023 prestada pelo Banco Borges & Irmão, S.A., no valor de 678.725\$00 (seiscentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e cinco escudos).
 - Garantia bancária nº 235980001590/97 prestada pelo Banco de Comércio e Indústria, S.A., no valor de 398.500\$00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos escudos).
 - Garantia bancária nº 91533 prestada pelo Banco Borges & Irmão, S.A., no valor de 6.989.373\$00 (seis milhões novecentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e três escudos).
- **A restituição do depósito da retenção efectuada na revisão de preços aprovada em 08/06/98, no valor de 361.466\$00 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis escudos.**
- **Aprovação da conta final de empreitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.15. LIGAÇÃO DE MUPIS E ABRIGOS À REDE DE IP.

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2340 /99(23/08/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 20/08/99, que aprovou a vistoria realizada à empreitada acima referenciada concluindo que a obra está no seu todo em condições de ser recebida provisoriamente .**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.16. CRIAÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO NO JARDIM DA SEREIA (JUNTO À CASA MUNICIPAL DA CULTURA).

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 255, de 26/07/99, da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2341/99 (23/08/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 20/08/99, que aprovou o projecto, programa de concurso, caderno de encargos e condições técnicas, e a abertura de um concurso limitado, sem publicação de anúncio, nos termos do artigo 130º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, bem como o convite circular de acordo com o nº3 do artigo 121 e o nº 2 do artigo 130º do mesmo Decreto-Lei.**
- **Aprovar a seguinte lista de candidatos a convidar:**
 - Carlos Manuel Estima Oliveira – Telecomunicações/Electricidade;
 - Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.;
 - FLG – Fernando L. Gaspar – Sinalização Equipamentos Rodoviários, Lda.;
 - Tracevia – Sinalização Segurança e Gestão de Tráfego, Lda.;
 - Sul Parque – Sistemas de Automatização, Gestão e Implantação de Parques de Estacionamento, Lda.;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.17. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ALTA.

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 578 de Divisão de Equipamento Electromecânico:

Deliberação nº 2342/99 (23/08/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 20/08/99, que aprovou a abertura de concurso limitado para a recuperação de 162 armaduras FVG instaladas na Alta nos termos da informação já referida.
- Aprovar a seguinte lista de candidatos a convidar:
 - Electrificadora Taveirense;
 - Barata e Marcelino,;
 - MT;
 - Empresa de Construções Quintero e Simões;
 - Hemapali.

XII.18. INTERVENÇÕES EM DIVERSAS RUAS DE SANTA CLARA – S.M.A.S.C.

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2343/99 (23/08/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 20/08/99, que aprovou que os trabalhos a executar nesta empreitada tenham início a partir do troço que vai merecer a intervenção dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.19. URBANIZAÇÃO DO CASAL DA EIRA - CALHABÉ.

Para o assunto referido em epígrafe e nos termos da informação n.º 219/99 da Divisão de Trânsito,o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2344/99 (23/08/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 30/07/99, que considerando a gravidade da situação denunciada pela PSP que põe em risco a segurança dos utentes da via pública, determinou a urgentíssima sinalização rodoviária – preventiva e de segurança – como proposto e na área que assinalou na planta com a proposta.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.20. CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA POUCA DE CERNACHE.

Para o assunto referenciado em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2345 /99 (23/08/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 22/07/99 que homologou o auto de consignação dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Consórcio Sétal Degrémont – Tratamento De Águas, Lda. e A.Baptista De Almeida, Lda., cuja escritura pública foi celebrada em 17 de Julho de mil novecentos e noventa e nove.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.21. C.P.T SOBRAL DE CEIRA/CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-APOIO DA AUTARQUIA.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação n.º 716 do Departamento de Cultura Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2346/99 (23/08/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 28/07/99, que deferiu a utilização gratuita de transporte ao G.P.T. Sobral de Ceira para o dia 31 de Julho de 1999, cujo valor ascende a 68.906\$00 (sessenta e oito mil novecentos e seis escudos), para a realização de uma visita ao Jardim Zoológico de Lisboa e Mosteiro dos Jerónimos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.22. ORFEON ACADÉMICO DE COIMBRA-CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-APOIO DA AUTARQUIA.

Relativamente ao assunto em epígrafe, epígrafe e nos termos da informação n.º 715 do Departamento de Cultura Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2347/99(23/08/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 28/07/99, que deferiu a utilização gratuita do autocarro “Cidade de Coimbra” ao Orfeon Académico de Coimbra para o dia 15 de Agosto de 1999, cujo valor ascende a 54.468\$00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito escudos), para a realização de uma digressão ao arquipélago da Madeira, em representação da Academia, da Cidade e de toda a região.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1 – ALBERTO DA SILVA SANTOS - RESIDENTE NA COVA DO OURO.

Atendendo a que não se encontravam presentes todos os senhores Vereadores, este munícipe solicitou ao Sr. Presidente que a sua intervenção ficasse adiada para a próxima reunião pública, tendo o pedido sido aceite.

XIII- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

XIII.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

1. FUNDAÇÃO INFANTE D.PEDRO.

O Sr. Presidente deu conhecimento da publicação em Diário da República III série em 18/08/99, da Constituição da Fundação Infante D.Pedro, sendo de imediato requerido ao Governo a homologação da constituição da Fundação.

2. POCAL – PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE DAS AUTARQUIAS LOCAIS.

O Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício enviado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses em que a Assembleia da República aprovou alterações ao D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que vão no sentido de que as autarquias locais possam optar entre a aplicação do POCAL e a do regime contabilístico anterior, até 1 de Janeiro de 2001.

3. CONTA DE GERÊNCIA-TRIBUNAL DE CONTAS.

O Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício enviado pelo Tribunal de Contas no sentido de que a documentação de despesa respeitante à conta de gerência de 1995 seja levantada no prazo de 30 dias.

4. DEVOLUÇÃO DE PROCESSO-TRIBUNAL DE CONTAS.

O Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício do Tribunal de Contas no qual se informa que foi visado o processo relativo à empreitada de “Alargamento do Caminho Municipal 1130 – Larçã/Mata de S. Pedro”.

5. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR-CANDIDATURAS AO CONCURSO DE 1997.

O Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício enviado pela Direcção Regional de Educação do Centro em que é solicitado que seja enviado até 31 de Agosto, o ponto da situação relativo a cada projecto, bem como a indicação do montante previsto de realização efectiva até final do corrente ano.

6. PARQUE VERDE DO MONDEGO – CONSIGNAÇÃO – 1ª FASE.

O Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício enviado pelo Tribunal de Contas em que é referido a devolução dos documentos que acompanharam o Processo nº 11 612/99.

7. TÚNEL DA ESTAÇÃO VELHA.

O Sr. Presidente deu conhecimento que a REFER fez a entrega nesta Câmara Municipal do projecto relativo à construção do novo túnel da Estação Velha, o qual vai ser encaminhado para os Serviços Técnicos para análise.

8. LEAL SENADO DE MACAU.

O Sr. Presidente referiu-se ao acidente ocorrido no aeroporto de Hong Kong com um avião onde viajavam muitos portugueses na maioria conimbricenses, tendo registado o seu apreço pelo empenhamento e disponibilidade do Presidente do Leal Senado de Macau na ajuda prestada aos cidadãos de Coimbra que viajavam no referido avião.

9 – JARDINS DE INFÂNCIA.

O Sr. Presidente informou que está assegurado pelo Ministério da Educação, no âmbito da Educação Pré-Escolar, o financiamento para os Jardins de Infância de Póvoa, Vila Verde, Vil de Matos e Almas de Freire.

10. LISTAGEM DE PROCESSOS.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processo de obras (total de 354) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva no período de 26 de Julho de 1999 a 20 de Agosto de 1999, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Acácio Marques & Filhos – Soc. de Construções	33519/99
Adélia Maria Esteves	34665/99
Alberto Jorge Cerdeira C. Martins	15174/99
Albino Tomás Santos	28589/99
Amadeu Conceição Sampaio	16581/99
Amândio Cavaleiro Ribeiro	11940/99
Américo dos Santos Cardoso	4248/99
Ana Maria da Costa Coelho	29176/99
Anabela Carvalho Simões Roseiro	26817/99
António Adolfo Figueiredo	39407/99
António da Fonseca Coelho	13276/99
António das Neves Gonçalves	24629/99
António de Jesus Ferreira	22787/99
António dos Santos Cruz	11666/99
António dos Santos Moreira	19535/99
António Duarte Correia	22147/99
António Francisco Duarte Agostinho Caixeiro	30585/99
António Manuel Ferreira Saraiva	25415/99
António Manuel Seco Marques	18647/99
António Pedro da Natividade Spencer	15730/99
António Rodrigues Canelas	18063/99
António Salgado Teixeira	17391/99
Arista – Urb. Do Casal da Eira, Lda.	25485/99
Arista – Urb. Do Casal da Eira, Lda.	25486/99
Arista – Urb.do Casal da Eira	25484/99
Armando dos Santos Rodrigues Jesus	17127/99
Armando Feitor do Amaral	22915/99
Armando Manuel Gonçalves Carvalheira	6700/99
Arménio dos Santos Silva	4083/99
Arminda Maria Silva Oliveira Costa	21598/99
Armino Tomaz	37714/99
Avelino Manuel Monteiro Gil	36787/99

Baltasar Joaquim Mendes Pereira	21305/99
Banco Português do Atlântico, S.A.	23177/99
Beiraglobo – Sociedade Inv. Imobiliária, Lda.	34284/99
Belarte II – Publicidade Exterior, Lda.	19878/99
Belmiro Morais Correia	7821/99
Calado & Ferreira, Construções, Lda.	36218/99
Cândido Castanheira Marques	25748/99
Cândido Castanheira Marques	27188/99
Cândido Paiva Coelho	21888/99
Caritas Diocesana Coimbra	24118/99
Carlos Alberto Duarte Eufrásio	14286/99
Carlos António Pereira Silva	36216/99
Carlos da Silva Rodrigues	21045/99
Carlos Freire dos Santos	28925/99
Carlos Manuel Ferreira dos Santos	31213/98
Casa de Infância Doutor Elísio de Moura	31186/99
Cesar & Filho – Compra e Venda de Prop., Lda.	18003/99
César & Filho – Compra e Venda de Prop., Lda.	18005/99
César & Filho – Compra e Venda de Prop., Lda.	18059/99
César & Filho – Compra e Venda de Prop., Lda.	21043/99
Cheira a Moina – Actividades Hoteleiras, Lda.	25750/99
Clínica Montes Claros	19531/99
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda.	22136/99
Compralar – Sociedade Const. Urbanizações, Lda.	26592/99
Condomínio do Prédio 83 da Rua Pedro A. Cabral	29905/99
Condomínio Prédio 8 da Rua Capitão L.Gonzaga	28290/99
Condomínio Prédio do Penedo Alto, Lote A	19135/99
Construções Carrinhos, Lda.	34698/99
Construções Carrinhos, Lda.	69/99
Construções Joaquim Freira Costa, Lda.	35948/99
Construtora Provense, Lda.	12182/99
Cortiobra-Construções, Lda.	18060/99
D x 4 – Informática, Lda.	31903/99
David Ferreira Rainho	36159/99
Diopom-Sociedade de Construções, Lda.	24632/99
Domingos Ribeiro dos Santos Oliveira	23214/99
Dulce Isabel Ribeiro Ferreira	7269/99
Elisa das Dores da Silva Simões	32216/99
Elisarique – Construções, Lda.	37789/99
Erguitorre – Construção Civil, Lda.	25428/99
Farmácia Silcar	20722/99
Fernando Alves Batista e Outra	40080/99
Fernando de Almeida Pires	2998/99
Fernando Duarte Lopes	25896/99
Fernando Jorge Galheta	29587/99
Fernando Lourenço Lopes	17915/99
Fernando Lourenço Lopes	8717/99
Fernando Manuel Santos Madeira	38216/99
Francisco Afonso da Cruz	47903/98
Francisco Dias	36567/99
Francisco José Esteves Batista	35096/99
Gabriel Bernardo Casalta Martins	23212/99
Gabriel da Silva Ferreira	24193/99
Gildo Rodrigues Lopes e Diamantino S.Gomes	33168/99
Gonçalves Mendes & Filhos	8379/99
Helder Hugo Pereira Gonçalves	32223/99
Henriques Alexandrino de Sousa	7274/99
Herculano Gonçalves	8986/99
Herminia Dias dos Santos	31890/99
Horácio Marques Neves da Costa Baptista	38156/98
Humberto Lemos Bento	36579/99

Ifersilva – Sociedade de Construções, Lda.	35947/99
Ilda Maria Lourenço Rodrigues	24618/99
Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda.	32544/99
Invescel – Sociedade de Construções, Lda.	37746/99
Isabel Maria Marques Ramalho Ferreira	9895/99
J.C. Ramos de Carvalho, Filhos	44703/98
João António Neves Paulo	19351/99
João Lopes Bento	32558/99
João Paulo Correia de Matos Cardoso	21010/99
João Paulo Pires Veiga	18775/99
Joaquim Marques Estanqueiro Rodrigues	25988/99
Jorge Anjinho, Lda.	35602/99
Jorge Lourenço, Lda.	32539/99
Jorge Luis Quaresma Marques de Almeida	36794/99
Jorge Manuel Batista Mendes	14985/99
Jorge Manuel Carvalho Ferraz	111/99
José Alberto do Vale Barbosa	34268/99
José Alfredo Teles Batista	28564/99
José Alves Ferreira Janana	19436/99
José António Mendes	26480/99
José Azenha Cardoso	31555/99
José Carlos Craveiro Henriques Neves	9493/99
José Ferraz Góis	38275/99
José Francisco Dias Videira	35610/99
José Gonçalves Panão	40305/99
José Jorge Gomes	22789/99
José Leal Santos	32878/99
José Manuel Bernardo Vaz Ferreira	10682/99
José Maria dos Santos Cristo/Jomacri	14497/99
José Maria Vilas da Fonseca	29574/99
José Osório	45025/98
José Osório	11775/99
Judite Maria dos Santos Martins	2111/99
Larecel – Construções do Centro, Lda.	68/99
Lopes Santos & Marques	33177/99
Luis Bento Moraes	12184/99
Luis Filipe Correia da Silva	15440/99
Luis Miguel Monteiro Faria	29885/99
Madalena Mendes	15795/99
Manuel Augusto Alves	34745/99
Manuel Augusto da Silva Portázio	21291/99
Manuel Carvalho Rosado	22470/99
Manuel dos Santos Carvalhais	33521/99
Manuel dos Santos Oliveira	29651/99
Manuel Gameiro da Silva	26813/99
Manuel Lourenço da Silva	22810/99
Manuel Oliveira da Silva	25901/99
Manuel Ribeiro de Jesus	24930/99
Manuel Rodrigues Cardoso	29899/99
Maria Belmira Nunes	30231/99
Maria de Fátima Ferreira Mateus Bento	19885/99
Maria de Fátima Santos Barbas Silva Julião	25893/99
Maria de Lurdes C.C. Fernandes Santos	7232/99
Maria do Carmo Pereira da Cunha	58/99
Maria do Céu Moraes de Oliveira Jorge Dias	9191/99
Maria do Céu Santos Correia Simões	30879/99
Maria Júlia Lopes Silva Jacob e Outros	24712/99
Maria Teresa Nunes Dias Tiago	36203/99
Marília Isabel Eufrásio Mateus	25427/99
Mário Marques Cristovão Dias	15790/98
Marsifar – Sociedade de Construções, Lda.	28543/99

Marta Maria Carvalho Cunha Vaz	19528/99
Martinho de Jesus Primo	24961/99
Norberto Paulo Barranha Rego Canha	24960/99
Nuno Filipe Dinis de Carvalho	23879/99
Nuno Jorge Martins Magalhães Mendes	39007/99
Nuno Miguel Godinho Correia Lopes	21015/99
Paulo Alexandre Fernandes de Sousa	12651/99
Paulo Alexandre Mariano Ferreira dos Santos	34750/99
Pedro Filipe & Alcides, Lda.	8446/99
Pedro Manuel Gens de Azevedo de Matos Faia	17939/99
Pedro Nuno João dos Reis	18745/99
Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A.	35400/99
Ponto Final – Soc. de Mediação Imobiliária, Lda.	15189/99
Raul António Simões dos Santos	38625/99
Ribeiro & Vidigueira, Lda.	16814/99
Rogério Barreto Roque Melo	33865/99
Rui Alberto Ferreira de Oliveira	37710/99
Rui Álvaro Brás	38990/99
Rui Manuel Eufrásio Mateus	38445/99
Sanca – Soc. Construções e Adm. Urbanas, Lda.	39191/99
Sapatarias J & J, Lda.	21309/99
Serafim dos Santos Abrunheiro	32877/99
Serafim Ramos, Lda.	36789/99
Silvério Carvalho	15492/99
Simões & Irmão, Lda.	4755/99
Sociedade de Representações A. Gonçalves, Lda.	30565/99
Torrespaco – Urbanismo e Construção, Lda.	25903/99
Torricentro – Soc. Construções do Centro, S.A.	36799/99
Triconstroi, Sociedade de Construções, Lda.	27872/99
Triconstrói-Sociedade de Construções, Lda.	28596/99
Vicente & Mateus, Lda.	38309/99
Vitor Manuel Leal Carvalho	39387/99
Vitor Manuel Mendes da Silva	37788/99

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adalberto Manuel Rodrigues M.Caceiro	173/99
Agostinho Esteves Ferreira de Araújo	29246/99
Albano José Ribeiro de Almeida	26103/95
António das Neves	456/99
António Miguel Lameiras Carvalho Lima	947/99
Arnaldo Ferreira Gonçalves	292/99
Avelino da Silva Reis	42496/98
Carlos Alberto de Almeida Pereira	27874/99
Europoster	457/99
Europoster	458/99
Europoster	460/99
Europoster	466/99
Fernando Mano da Rosa Geraldo	48483/98
Fernando Rodrigues Leite	9531/98
João Manuel Martins Fernandes	23433/99
Joaquim Carvalho	25563/99
Joaquim Marques dos Santos	13214/99
José Jacinto Maria	12980/95
José Rodrigues Pereira	4641/99
Manuel da Silva Pereira	1390/99
Manuel Ferreira Gaspar Neto	21293/99
Mário dos Santos	42671/98
Rectângulo	613/99
Rectângulo	616/99
Ruijocar Soc. Construções, Lda.	463/99

Sandra Cristina Pereira Faustino	17290/99
Silvério Carvalho	3783/95
Soc. Construções Novo Mundo, Lda.	465/99
Tenho Uma Casa	6981/99
Venturacar de Ventura dos Santos Serra	7187/99
Viva Verde Imóveis e Turismo, Lda.	43671/98
XKM Publicidade e Marketing, Lda.	22213/99

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abílio Costa	37821/99
Almerindo Salvado Ribeiro Faustino	6130/99
Armando Pereira Silva	38120/99
Construções Gonçalves & Carrilho, Lda.	34805/99
Junta de Freguesia de Antanhol	37826/99
Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	13043/99

Despachos para certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Carlos Alberto Machado	37417/99
Carlos Eduardo Sobral Barreiros	36453/99
Conzel Construções Zezere, Lda.	37423/99
Geometral	38173/99
José Manuel Mendes Delgado	39393/99
Lurdes & Santos, Lda.	37801/99
Olinda Maria Jesus Figueiredo Oliveira	35544/99
Ricardo Alexandre Ferreira Antunes	33467/99

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adriano José Pedroso de Lima	21743/99
Amadeu Fernando Henriques	24225/99
Amadeu Fernando Henriques	24226/99
Amadeu Fernando Henriques	24227/99
Amarante Indústria de Restauração, Lda.	5730/99
António José Ribeiro Santa	19680/98
António Marques Almeida	32873/99
António Pedro de Campos	17873/99
Arnaldo Conceição Batista	34666/99
Auto Moraes & Duarte, Lda.	33152/99
Braúlio Rodrigues Sousa Mendes	17663/99
Carlos Alberto Salgado Martinho	15019/99
Churrasqueira o Reino dos Frangos, Lda.	6644/99
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda.	6336/99
Condomínio do Lote 11/12 do B.Sta.Apolónia	3574/99
Construções Gonçalves & Carrilho, Lda.	34805/99
Duarte Filipe Rodrigues Henriques	17931/99
Energicentro	31938/99
Energicentro	31939/99
Energicentro	31940/99
Energicentro	31942/99
Energicentro	31943/99
Estrela Margarida Direito Quinteiro	28939/99
Francelina de Jesus	28330/99
Francisco Aguiar de Almeida	35442/99
Francisco de Aguiar de Almeida	35441/99
Graça Maria Borges Pereira	431/99
Horácio Félix Valente	18222/99
Horácio Nascimento	28923/99
João José da Conceição Carvalho	13033/99
Joaquim Couto Correia Leitão	2024/98

Joaquim Marques	24191/99
José Alves dos Santos Ferreira	19291/99
José Costa Ferreira da Fonseca	13294/99
José Ferreira Soares	33163/99
José Marques Amaral	32212/99
José Rodrigues	23488/99
Liseta Pereira Miragaia	10167/99
Luis Ferreira Lopes Camões	11477/99
Manuel dos Santos Vaz	19686/99
Maria de La Salette Carvalho	14187/99
Maria de Lurdes Mouta Semedo	28595/99
Maria Helena Pita Costa Pereira M.Simões	14501/99
Maria José Azevedo Santos	29909/99
Maria Licinia Almeida Matos Fernandes Andrade	10220/99
Mário Simões Ferreira Lopes	7398/99
Pedro Filipe Costa Rosário	24928/99
Pedro Miguel Assunção Carapau Pratas	14455/99
Preligas, Lda.	29317/99
Preligas, Lda.	35088/99
Rui Noronha Abrantes	13368/99
Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	32391/99
Sérgio Nuno Cerveira Rodrigues	28533/99
Vitorio Teles Vasconcelos Oliveira Leite	11004/99

Despachos mandando arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

A Predial Mondego – Soc. de Mediação Imob.	40209/98
Antenor Florido & Filhos, Lda.	47377/98
António Rodrigues Garrido	28325/99
Comissão Coordenação Região Centro	26290/99

Despachos mandando embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelino Lapa Matias Cadete	129/99
Anibal de Sousa Luis	34739/99
Beiralogo – Sociedade Inv. Imobiliária, Lda.	117/99
Carpintaria, Marc. Mec. Al. Maia & Maia, Lda.	119/99
Joaquim Gonçalves Martins	110/99
Manuel Pinheiro Dias	116/99
Maria Madalena Sousa Teles M.Charn.Caixaieiro	97/99
Torrespaco – Urbanismo e Construção, Lda.	108/99

Despachos mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

1994 – Continental Distribuiton, Lda.	2477/99
Abel Ventura de Sousa	38771/99
Administração Condomínio Estrada da Beira 80	325/99
Albertina Pedro Simões	38068/99
Amélia Teixeira	31549/99
António da Silva Pereira Maia	25638/99
António de Oliveira Ferreira	6918/99
António Jorge Rama Oliveira Fonseca	30867/99
António Luis Fernandes Quintans	30848/99
Anunciação de Jesus da Silva	32236/99
Artur Carvalho da Silva	26237/99
Bibiana dos Santos Marques	22792/99
Carlos Rogério Antunes Pinto	28934/99
Casa de Infância Doutor Elisio de Moura	22413/99
Construções Jorgemilar, Lda.	8706/99
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	18212/99
Domingos & Eusébio, Lda.	29906/99

Domingos & Eusébio, Lda.	29907/99
Eduardo Rodrigues da Fonseca	30228/99
Galhardo & Matos, Lda.	33515/99
Graça Maria Gandarez Pires	15178/99
Grafimbra – Centro de Equipamentos Gráficos, Lda.	9632/99
Ilidia Gonçalves dos Santos	35620/99
Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda.	8424/99
João Amaro Borges	30883/99
João do Vale Abreu	26501/99
João Domingos Cerqueira Afonso dos Santos	27477/98
Joaquim Ferreira dos Santos	18965/99
Joaquim Rama & Filho, Lda.	35621/97
José António Alves Baptista	12385/99
José de Almeida Gomes	31908/99
José Luis Rodrigues Capeleiro de Almeida	17128/99
José Mendes	7654/99
José Ramos Mena	4958/99
Júlio Cordeiro Freitas	573/99
Lino Santos Maia	26683/95
Luciano Fernando Lopes Nunes	47281/98
Manuel Domingues Amado	31946/99
Manuel Madeira Diogo	47282/99
Manuel Santos Lopes Português	26730/99
Manuela Rodrigues Figueiredo da Matos	33172/99
Maria Fernanda Bernardes Batista	26502/99
Maria José Costa Moreira	33640/99
Maria Luisa Balocas Oeireira	109/99
Maria Palmira Gonçalves Santos e Silva	11179/99
Marsifar-Sociedade de Construções, Lda.	19054/99
Michael Anthony Carvalho Francisco	29887/99
Pedro Miguel Freire Tomé	40946/98
Pinto & Soares, Companhia, Lda.	27698/98
Ramiro Roxo de Oliveira Cardoso	21027/99
Reis & Figueiredo, Lda.	16487/99
Sindicato Trab. Comércio, Esc. Serv. Portugal	4441/99
Telepizza Portugal – Comércio Prod. Aliment.	18416/99
Victor Manuel Gordilho Borges do Nascimento	17368/99

Despachos mandando fazer audiência prévia nos termos das informações técnicas dos serviços:

Associação Académica de Coimbra – O.A.F.	12239/99
--	----------

XIII.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1.UNIVERSIDADE VASCO DA GAMA.

Relativamente à construção em Coimbra da Universidade Vasco da Gama o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu, que há relativamente pouco tempo, o Ministro da Educação foi questionado quanto a esta pretensão, tendo então respondido não haver possibilidades de homologar seja o que for nesta legislatura. Esta posição colocou sérias preocupações aos autores do projecto, até porque tinham recebido entusiástica adesão do Sr. Presidente e do Executivo na quase totalidade e também do representante do Governo no Distrito. Perante a posição do Sr. Ministro da Educação e pelas expectativas criadas pela sociedade que tem a seu cargo o lançamento da Universidade Privada, (cuja valência principal se situa na área da Medicina), o Sr. Vereador Francisco Rodeiro questionou o Sr. Presidente no sentido de saber se já procurou inteirar-se desta situação junto do Ministro da Educação uma vez que estão em causa as expectativas criadas quer aos sócios fundadores, quer ao número de alunos candidatos a frequentar essa Universidade, já que se trata de um projecto de grande alcance e de grande importância para a Cidade de Coimbra e até para a região.

O Sr. Presidente referiu que sobre a criação em Coimbra de uma Universidade Privada com áreas de valência tão importantes como a medicina, é do conhecimento público a sua posição tendo já sido transmitida a quem de direito. Referiu que não é contra a presença de médicos de outras nacionalidades a trabalhar em Portugal e concretamente em Coimbra, mas entende que as escolas públicas portuguesas têm de dar resposta às necessidades que Portugal tem em domínios especializados e tão relevantes como o da medicina, porque ao conhecer-se os números clausus fixados pelo Conselho Científico da Universidade de Coimbra, ao abrigo da lei da autonomia universitária, constata-se que os mesmos são restritivos e implicam uma nota de ingresso que distorce aquilo que se deseja para o Ensino Superior Público. Referiu ainda que quando as escolas públicas não oferecem acesso, é natural que apareçam iniciativas particulares ou privadas que tencionam colmatar as insuficiências do ensino público. Disse ainda que as pessoas que sustentam o projecto científico para a Universidade Vaco da Gama são pessoas com créditos firmados e merecedoras do crédito do Estado para poderem criar, dirigir e estruturar uma Universidade privada onde o ensino da Medicina sairá beneficiado. Disse por fim que já transmitiu a quem de direito e aos mais diversos níveis este entendimento e que, obviamente, não compete a si despachar nem tomar posição sobre a matéria.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.

1. JUNTA DE FREGUESIA DO AMEAL.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu-se à necessidade da Junta de Freguesia iniciar a construção da sede da sua Junta de Freguesia, para a qual já possui cerca de 850 contos, bem como a verba de 3.900 contos disponibilizada pelo Ministério da Administração Interna. Referiu-se ainda às condições precárias em que se encontra instalada a sede da Junta, até porque o prédio se encontra instalada está em venda. É neste sentido que solicita informação do Sr. Presidente sobre o processo de loteamento em cuja área de cedência se prevê a construção da sede da Junta de Freguesia, referindo ainda que o loteamento em causa tem uma localização estrutural para o desenvolvimento da freguesia atendendo às limitações na construção provocadas pela área envolvente do Paúl de Arzila. Disse ainda que sobre este assunto apresentou ao Sr. Presidente uma proposta de agendamento, não sabendo a razão porque a mesma não merecer a atenção devida para o efeito.

Relativamente à construção da sede da Junta de Freguesia do Ameal o Sr. Presidente referiu que a Câmara Municipal apontou como possível, duas hipóteses: Uma na urbanização em curso promovida pelo designado Conde do Ameal e a outra seria adquirir-se aquilo que foi o celeiro da Quinta como hipótese de restauro do edifício, que sendo propriedade da Quinta até poderia haver acordo de urbanização. Disse ainda que a Junta de Freguesia tem disponível a verba relativa ao Despacho de financiamento para a construção de sedes de Juntas, mas não apresentou nenhuma alternativa à escolha que fez de construção na área de cedência do loteamento. Quanto ao processo de loteamento o Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal aprovou em 9 de Março de 1998 o estudo de loteamento urbano e respectivas condições e notificou o proprietário desta decisão. Seguidamente há todo um trabalho técnico de instrução final de loteamento que leva o seu tempo, não se podendo usar de expedientes inaceitáveis para obter o terreno ou emitir o Alvará sem cumprir as normas. O Sr. Presidente informou ainda que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia está informado das contrariedades processuais e das dificuldades do processo de loteamento até porque teve conversas recentes com o seu proprietário, Disse ainda que a Câmara Municipal tem ajudado de forma construtiva e válida na construção das sedes das Juntas de Freguesia e que neste caso tudo tem feito para resolver o problema. Exige-se que a Junta tenha outra postura não usando de artifícios de fuga às responsabilidades próprias, não se podendo aceitar sem repelir o tipo de truques que vieram no jornal por afirmações proferidas pelo Sr. Presidente da Junta.

2. PLANO DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DE SOUSELAS.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que existe um grande capital de expectativa em Souselas em relação ao Plano de Requalificação Ambiental, não apenas no que diz respeito à cimenteira, mas também ao equipamento e estradas tendo em vista o compromisso assumido pelo senhor Primeiro Ministro e o Despacho conjunto que foi publicado no Diário da República, pelo que gostaria de ser informado sobre o que se estava a passar neste domínio, até porque considera que seria negativo a prejudicial o Governo não garantir às colectividades o financiamento correspondente à sua fatia nos projectos e candidaturas que venham a ser apresentados a fundos comunitários.

Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu que decorrem reuniões ao nível técnico e político de ultimização do Plano para a área afectada pela cimenteira de Souselas, decorrendo concursos para instalação de filtros de mangas na cimenteira de Souselas e obras correspondentes e tanto o Sr. Vereador como o Sr. Presidente de Junta estão detalhadamente informados.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Luis Vilar informou que o processo foi mal conduzido, na origem, para as candidaturas aos sub-programas que terão de ser apresentadas pelas colectividades. Disse ainda que a Comissão de Coordenação da Região Centro apresentou soluções para as colectividades de índole social e as alternativas e fontes de financiamento. Referiu que falta agora iniciar o processo correctamente, porque numa outra reunião faltaram colectividades.

3.GRUPO ALLEGRO.

O Sr. Vereador informou que chegou ao seu conhecimento o descontentamento do grupo acima referenciado, por não lhe ter sido concedido apoio por parte da Câmara para uma actuação deste grupo em Poitier-França.

O Sr. Presidente esclareceu que a regra não é financiar mas sim estabelecer contactos com a cidade irmã. Disse ainda que havendo deslocação de grupos a cidades geminadas a Câmara Municipal ajuda fazendo as pontes necessárias para que a cidade irmã acolha o grupo o melhor possível.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.

1. UNIVERSIDADE VASCO DA GAMA.

O Sr. Vereador João Pardal referiu subscrever o projecto tendo ficado maravilhado com o tipo de intervenção que está a decorrer e que corresponde a uma valência para Coimbra com uma oferta de ensino superior, considerando que o Governo não está a compreender ou não quer compreender o que significa a criação desta instituição. Disse ainda que esta universidade está a centrar cursos essencialmente técnicos de grande especialização e por isso este processo devia ser acarinhado, devido às vertentes para que está direccionado.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR.

1.ATERRO MULTIMUNICIPAL.

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu-se a uma notícia veiculada pela imprensa sobre uma visita efectuada pelo candidato da Coligação Democrática Unitária e o Vereador desta Câmara Municipal, Dr. Gouveia Monteiro, notícia essa que é desmentida pela Administração da ERSUC e que ele próprio não subscreve. Disse lamentar, no entanto, que da visita efectuada o Sr. Vereador Gouveia Monteiro não tenha retido duas coisas fundamentais e que importa dar conhecimento ao executivo:

- A Etar estar um funcionamento com a completa despoluição de Ribeira de Reveles;
- No dia da visita acabaram os trabalhos de selagem da antiga lixeira, aguardando-se agora a fiscalização do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Antes de encerrar os trabalhos e por proposta do Sr. Presidente, o executivo deliberou:

Deliberação nº. 2348/99 (23/08/99):

- **Realizar a próxima reunião da Câmara Municipal no dia 6 de Setembro de 1998.**

E sendo vinte horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.